



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 PROCESSO Nº 48/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e armarinhos em geral, a diversos setores do município, pelo período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 04 de agosto de 2020.

PLATAFORMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

SETORES REQUISITANTES: Assistência Social, Administração Geral, Saúde, Educação, Turismo, Cultura, Biblioteca Municipal, Garagem Municipal, Esportes, Meio Ambiente e Agricultura.

A Prefeitura Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e armarinhos em geral, a diversos setores do município, pelo período de 12 meses.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 2.437/2007, Decreto Municipal 3.819/2019 e Decreto Municipal nº 3.797/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 17 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os documentos e propostas, bem como a disputa seguirão as datas e horários abaixo, pelo site www.bll.org.br (Acesso Identificado no link - licitações):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Das 08:00 às 17:00 horas	Dia 03/08/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Às 09:00 horas	Dia 04/08/2020

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

Prefeitura Municipal de Fartura - Setor de Licitações

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9344 / 3308-9332 / 3308-9303

E-mails: licitacao@fartura.sp.gov.br | setordelicitacao@fartura.sp.gov.br | contratos@fartura.sp.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E CADASTRO NA PLATAFORMA BLL:

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - Suporte ao Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Telefone: (41) 3097-4600 | E-mail: contato@bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e armários em geral, a diversos setores do município, pelo período de 12 meses.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil (BLL)**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pela Prefeitura Municipal de Fartura, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3. DOS ESCLARECIMENTOS (DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

3.1.1. Os esclarecimentos poderão ser solicitados via plataforma BLL, ou protocolo on-line no site da Prefeitura Municipal de Fartura (www.fartura.sp.gov.br).

3.1.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2. Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item **3.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

4.1. Até **03 (três) dias úteis anteriores** da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital, devendo protocolar o pedido no **Setor de Protocolos** da Prefeitura Municipal de Fartura, ou, através do **Protocolo On-line** pelo site www.fartura.sp.gov.br, ou ainda, via Plataforma BLL, não sendo admitidas impugnações apresentadas via fax ou e-mail.

4.1.1. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, e também do Ato Constitutivo, se tratando de pessoa jurídica.

4.1.2. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

4.1.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a **impugnação** no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

4.1.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à plataforma **Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil (BLL)**, até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

6.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.4. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.5. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil (BLL), provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006).

6.7. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.8. É **vedada** a participação de:

6.8.1. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

6.8.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

6.8.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Fartura;

6.8.4. Empresas com falências decretadas;

6.8.4.1. Para as empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação desde que o licitante apresente Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, tudo nos exatos termos da Súmula 50 do TCE-SP.

6.8.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de Fartura.

6.8.6. Empresas que incidirem no disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l) Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

7.1.1. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7.2. Credenciamento na Plataforma BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil:

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de Termo de Credenciamento, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br.

7.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. Da Participação na Plataforma BLL:

7.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.3.2. Caberá ao licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.3. Quaisquer dúvidas em relação **ao acesso no sistema operacional (BLL)** poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou ainda, através de uma corretora de mercadorias associada.

7.3.4. É VEDADO AO FORNECEDOR IDENTIFICAR-SE EM SUA PROPOSTA AO LANÇÁ-LA NO SISTEMA OU NO DECORRER DA SESSÃO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

7.4. Abertura das Propostas e Formulação dos Lances:

7.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

7.4.5. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

7.4.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.4.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4.8. Na etapa de lances, o modo de disputa será no **MODO ABERTO**. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez minutos)** e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública (Art. 31 e Art. 32, inciso I, do Decreto 10.024/2019).

7.4.8.1. Sobre o tempo extra do Modo aberto de disputa, dispõe o Art. 32 do Decreto 10.024/19:

“§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente”.

7.4.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.4.10. Findada a etapa de lances, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.4.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.4.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.4.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.4.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.1. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

8.1.2. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 - Termo de Referência**.

8.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4. Deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Fartura, **AMOSTRA DOS PRODUTOS, conforme orientações descritas no Anexo 01 (Termo de Referência).**

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa vencedora deverá enviar em **até 24 (vinte e quatro) horas** a Proposta de Preços escrita **readequada**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária.

9.1.1. A empresa vencedora deverá enviar amostras que permitam aferir as especificações solicitadas no edital (Conforme item 6 do Termo de Referência).

9.1.1.1. O item somente será adjudicado ao licitante classificado em primeiro lugar após a análise das amostras e emissão de parecer favorável à aceitação do produto.

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

9.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

9.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira;
- c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.7. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

10.1. Todas as despesas decorrentes de entrega/troca do objeto e/ou encargos trabalhistas correrão por conta da Contratada.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. Em atendimento ao disposto nos Artigos do Decreto nº 10.024/19, serão observados os seguintes procedimentos:

“Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas”.

11.2.1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.2.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.5. Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até **a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

12.1.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser anexados na Plataforma BLL até o horário estabelecido para o recebimento das propostas.

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

12.1.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos **complementares** ou **proposta readequada** após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

12.1.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.1.4. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital, das empresas licitantes, deverão ser anexados devidamente **autenticados digitalmente**, exclusivamente via sistema no site www.bll.org.br (documentação digital).

12.1.5. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação complementar (se necessário).

12.1.5.1. Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas anexados à plataforma nos termos do item 12.1 que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de Fartura, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura/SP - CEP: 18.870-011

A/C Setor de Licitações

12.1.5.2. Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do **Código de Rastreio**.

12.1.5.3. A comunicação via e-mail (setordelicitacao@fartura.sp.gov.br) do **CÓDIGO DE RASTREIO** da postagem (AR) ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

12.1.6. O não cumprimento do referido prazo de envio da documentação complementar exigida acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

12.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial:** no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Ato Constitutivo:** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento:** expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual:** no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual, acompanhado de cópia do RG do responsável pela empresa;
- f) **RG e CPF dos sócios da empresa** (Pode ser substituído pela CNH ou documento compatível).

12.2.2. Habilitação Fiscal:

- a) **Comprovante de Inscrição no CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) **Cadastro de Contribuintes:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) **Certidão Conjunta Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) **Certidão Estadual:** Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante;
- e) **Certidão Municipal:** Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;
- f) **Certidão Regularidade FGTS:** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou Positiva com efeito de Negativa);
- g) **Certidão de Débitos Trabalhistas:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

OBS: No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

12.2.3. Qualificação Econômica Financeira:

a) **Certidão negativa de falência / recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do pagamento com prazo de validade em vigor. Inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição não ultrapasse **90 (noventa) dias** anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.

a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.

a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

12.2.4. Outras Comprovações:

12.2.4.1. Deverão ser anexadas na Plataforma BLL as seguintes declarações (elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da empresa):

a) **Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** Deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 03**;

a.1) As empresas que pretenderem utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/14, deverão anexar na Plataforma BLL a Declaração, juntamente com o comprovante de enquadramento emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada).

b) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação:** deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 04**;

c) **Declaração conjunta:** deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 05**;

d) **Declaração do quadro societário da empresa:** deverá ser redigida de acordo com o modelo do **Anexo 10** (*apenas para vencedores de itens, podendo ser anexada após a etapa de lances, como documentação complementar*).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados.

ATENÇÃO: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Equipe de Apoio e/ou a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (Conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.797/2019 e Lei Municipal nº 2.374/2020):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU;
- b) Consulta de Sanções por Fornecedor emitida pelo site e-Sanções;
- c) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.1. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar **toda** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.2.1 O não atendimento ao solicitado no item "**12.2.4.1, letras A e A.1**" será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais, não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

13.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender o item "**12.2.4.1, letras A e A.1**", e que **possuir restrição** em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame (desde que o documento vencido seja apresentado).

13.2.3. O prazo de que trata o item **13.2.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.2.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

13.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
- b) Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

13.2.8. Toda documentação deverá ser anexada por cópia autenticada digitalmente, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fax). **QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM ASSINADOS PELO PROCURADOR, ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CÓPIA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

14.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1. No caso dos produtos que são exigidas a apresentação de amostras, a Pregoeira aceitará manifestação de recurso, após a emissão do parecer de aceitação ou não do produto, emitido por equipe designada, que será realizada, primeiramente, pela empresa classificada em primeiro lugar por item e devidamente habilitada. Os prazos deverão ser seguidos conforme item 14.2.1.

14.2.1. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias.

14.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos desta cláusula, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.4. Os recursos contra decisões da pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

14.5. Os recursos deverão, posteriormente à intenção manifestada na Plataforma BLL, no prazo de até 03 (três) dias úteis:

a) ser enviados **via CORREIOS:** uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Fartura, no endereço: Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - Fartura/SP - CEP: 18.870-011- A/C Setor de Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal;

b) ou **via PROTOCOLO ONLINE,** através do site da Prefeitura Municipal (www.fartura.sp.gov.br): deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal;

14.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

14.7. A adjudicação será feita por item.

14.7.1. A adjudicação será feita após a apresentação de amostras à equipe técnica e posterior emissão de laudos de avaliação favoráveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

15. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata/Contrato de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui modelo no anexo 07 do presente ato convocatório.

15.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Fartura para assinar a ata.

15.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata este edital, ou se recusar a assinar a ata, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.4. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.5. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.6. A rescisão do contrato poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

16. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

16.1. As Autorizações de Compras dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Setor de Compras, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

16.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização de Compras, as certidões de regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2. A Autorização de Compras ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização de Compras deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

16.3. Após o recebimento da autorização de compras e/ou nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de até 7 (sete) dias, para entregar os produtos no local indicado na autorização de compras.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O recebimento do(s) produto(s) se dará de forma provisória, sendo os mesmos recebidos definitivamente a partir da certificação dada na nota fiscal pelo gestor do contrato.

17.3. O(s) produto(s) será(ão) conferido(s) no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados, devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de até 02 (dois) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

17.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Compras, no horário comercial, que se inicia as 08:00 horas da manhã, com intervalo entre as 11:00 horas e 13:00 horas, encerrando-se as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17.4.1. A empresa fica ciente que poderá realizar a entrega dos produtos em diversos locais, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras. Não é possível a unificação das entregas em apenas um setor.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos do mês subsequente ao do fornecimento e contados da data de assinatura da nota ou recebimento, ou a data do envio por meio eletrônico da nota fiscal/fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da Contratada, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.

18.2. Conforme legislação vigente, os contribuintes ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, independentemente da atividade econômica exercida, que realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

18.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Contratante.

18.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

19.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

19.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

19.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

20.1. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do registro de preços;
- b) Não assinar o respectivo contrato de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presente razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002 observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidade legais e no Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de outubro de 2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

22.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, do presente exercício e vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

23.1.1. Os recursos orçamentários detalhados estão informados no Anexo 01 - Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

23.1.2. O valor estimado para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico - Registro de Preços é



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

de: R\$ 1.696.810,09 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e dez reais e nove centavos).

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade.

24.1.1. Os produtos entregues pela licitante vencedora deverão atender os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.

24.1.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.

24.2. O(s) produto(s) será(ão) conferido(s) no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados, devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de até 02 (dois) dias.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

25.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

25.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

25.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

26. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

26.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fartura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fartura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

- 27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 27.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 27.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.
- 27.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.10.** Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 27.11.** Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fartura, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelos telefones (14) 3308-9332 / 3308-9303 / 3308-9344 ou nos endereços eletrônicos: setordelicitacao@fartura.sp.gov.br / licitacao@fartura.sp.gov.br / contratos@fartura.sp.gov.br.
- 27.11.1.** Também poderão solicitar via **Protocolo On Line** diretamente no site da Prefeitura.
- 27.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 27.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

28. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA / RELATÓRIO COMPLETO - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, PREÇOS MÉDIOS
- ANEXO 02** - MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"
- ANEXO 03** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO 04** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO 05** - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS
- ANEXO 06** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO 07** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020 / TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- ANEXO 08** - CADASTRO DO RESPONSÁVEL
- ANEXO 09** - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP
- ANEXO 10** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E/OU PROPRIETÁRIO

- 28.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Prefeitura Municipal de Fartura,
Em 17 de julho de 2020.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e armazinhos em geral, a diversos setores do município, pelo período de 12 meses.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Contratação se justifica vez que todas as Coordenadorias deste município fazem uso dos mais variados tipos de materiais escolares e de escritório no seu dia a dia para atendimento das demandas. Devido à natureza destes produtos serem de consumo, demanda a necessidade de sua reposição, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelos setores pertencentes à administração do município, bem como, para os alunos que se beneficiam com tais aquisições.

2.2 - Diante do exposto, torna-se indispensável à abertura de processo licitatório, conforme especificações constantes neste instrumento.

3 - ESPECIFICAÇÃO, EXECUÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - As empresas vencedoras no certame licitatório deverão fornecer produtos que atendam as especificações técnicas constantes neste termo de referência e assegurar a boa qualidade dos mesmos. No ato de entrega dos produtos, efetuados pelo fornecedor, os mesmos deverão ser aprovados para recebimento por gestor ou fiscal do contrato e no caso de não atendimento das especificações constantes na descrição do produto, poderá ocasionar no não recebimento do mesmo.

3.2 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

3.3 - Os produtos deverão ser entregues com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.

4 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇO MÉDIO

4.1 - Os produtos deverão seguir as especificações conforme descrito no relatório anexo a este Termo de Referência.

4.1.1 - REFERENTE AOS ITENS 261 E 420; 262 E 421; 263 E 422; 264 E 423; 265 E 424; E 266 E 425, A ADMINISTRAÇÃO SOLICITA QUE OS LICITANTES SE ATENDEM ÀS MARCAS OFERTADAS PARA QUE OS PRODUTOS POSSAM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.

4.2 - A quantidade total descrita no relatório é uma estimativa de uso para o período de 12 meses.

4.3 - O valor total estimado é de: R\$ 1.696.810,09.

4.4 - Os valores unitários referencias dos itens foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado, aplicando-se a média aritmética das cotações colhidas.

4.5 - Os valores unitários e totais da proposta de preços não poderão ultrapassar a média indicada neste Termo de Referência (Relatório anexo).

5 - COMPOSIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS

5.1 - No preço unitário do item, além do lucro, deverá estar contemplando todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6 - AMOSTRAS

6.1 - As empresas classificadas em primeiro lugar, nos itens abaixo, deverão apresentar amostras no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

1 15 16 18 19 20 26 31 43 44 62 63 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
94	95	96	102	112	113	114	115	117	118	119	131	132
136	140	141	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187
188	196	197	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221
223	224	225	226	227	239	241	250	251	252	254	261	262
263	264	265	266	267	268	274	275	348	349	350	355	356
357	358	359	360	362	364	365	369	372	378	390	391	392
410	420	421	422	423	424	425	431	433	438	444	445	446
447	465	467	470									

6.2 - As amostras deverão:

- estar em embalagem original do produto que está sendo adquirido, sendo que o mesmo deverá estar de acordo com legislação pertinente que cabe a ele.
- estar identificadas com etiquetas contendo os dados da empresa, como razão social da participante, número do prego e nome do item.
- ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Fartura, sito a Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro, neste município, A/C Setor de Licitações e Contratos.

6.3 - As amostras serão analisadas em até 2 (dois) dias úteis posteriores a data final para o recebimento. Será avaliada sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam. Após a avaliação, será publicado o parecer referente à aceitação ou rejeição de cada item avaliado.

6.4 - Em caso de pedido de esclarecimento à **licitante** por parte da Administração durante o prazo de avaliação da amostra, a **licitante** terá até 1 (um) dia útil para resposta, durante o qual será suspensa a contagem de tempo de avaliação da Administração.

6.5 - Reprovada a amostra, serão convocados sucessivamente os licitantes em melhor classificação, para, no mesmo prazo, apresentar amostra do seu produto.

6.6 - A amostra da licitante vencedora ficará em poder da Comissão para comprovação do produto no ato da entrega, se esta julgar necessário.

6.7 - O laudo final será assinado pelos membros componentes da equipe designada para tal função e enviado para o setor de licitação para divulgação do resultado.

6.8 - Quando a empresa adjudicatária, dentro do prazo previsto neste Termo de Referência, não encaminhar a amostra do produto ofertado, ou após análise da Equipe Técnica, ter a mostra reprovada, serão convocadas as demais licitantes classificadas, na ordem da classificação de sua proposta, para que envie em igual prazo, seus produtos de amostra para avaliação.

7 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1 - Do Fornecedor dos produtos (contratado):

- Fornecer o produto objeto deste contrato nas condições previstas no edital, termo de referência e em sua proposta.
- Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido, na qual conste a conta bancária em que se efetuara o pagamento e o número da autorização de compra correspondente.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto.
- Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação do serviço.
- A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

h) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Prefeitura.

i) Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

7.2 - Do contratante:

a) Proceder a condições estabelecidas nas constantes do edital.

b) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, o qual como gestor contratual é responsável por resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos pedidos e recebimentos dos itens adquiridos.

c) Prestar ao detentor do contrato as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

d) Efetuar o pagamento conforme o estabelecido neste Termo de Referência.

8 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - Após o recebimento da autorização de compras e/ou nota de empenho (via e-mail, correios ou por qualquer outro meio), o fornecedor terá o prazo máximo de até 7 (sete) dias, para entregar os produtos no local indicado na autorização de compras.

8.2 - Os produtos serão entregues conforme solicitado nas autorizações de compra.

8.3 - Os produtos deverão ser entregues, pelo fornecedor, **nos locais** indicados na autorização de compras.

9 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

9.1 - O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor do contrato.

9.2 - Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 02 (dois) dias.

9.3 - Não será aceito troca do fabricante dos produtos registrados em Ata, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária (Detentora do Registro) à Municipalidade, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma;

10 - PAGAMENTO

10.1 - O pagamento devido ao Contratado será efetuado pela Prefeitura Municipal num prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento da mercadoria, atestada no setor competente e empenhada no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Fartura;

10.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fartura;

10.3 - Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte verba orçamentária do exercício orçamentário deste ano e subsequente:

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.004

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 014 - TESOURO

MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.005



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 022 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.006

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 029 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 030 - ESTADO

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.007

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 039 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 040 - ESTADO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.008

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 050 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.009

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 056 - TESOIRO

PROCURADORIA JURÍDICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.010

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 062 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.011

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 071 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.013

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 082 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.014

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 096 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.015

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 102 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.016

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 108 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.018

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 116 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.019

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 123 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA TESOURARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 130 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTADORIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.021

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 136 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0005.2.023

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 143 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 144 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0005.2.024

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 154 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 155 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2.025

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 172 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 173 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0007.2.031

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 206 - ESTADO

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% PRÉ

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0007.2.032

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 221 - ESTADO

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% CRECHE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0007.2.033

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 230 - ESTADO

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0009.2.037

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 250 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO SETOR ESPORTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27.812.0010.2.038

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 265 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 266 - ESTADO

MANUTENÇÃO DA CULTURA GERAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0011.2.039

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 277 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0012.2.040

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 283 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO MUSEU

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0013.2.041

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 290 - TESOIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0014.2.042

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 298 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO SETOR SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0015.2.043

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 314 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 315 - ESTADO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 316 - FEDERAL

MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0015.2.045

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 342 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 343 - ESTADO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 344 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO NASF

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0015.2.046

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 353 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 354 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO ESF

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0015.2.047

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 364 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 365 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.304.0016.2.049

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 390 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 391 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.304.0016.2.050

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 408 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 409 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0018.2.051

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 431 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 432 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.241.0018.2.052

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 449 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 450 - ESTADO

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.243.0018.2.053

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 459 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 460 - ESTADO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 461 - FEDERAL

MANUTENÇÃO FORTALECENDO A FAMÍLIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0018.2.055



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 475 - TESOIRO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 476 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO TURISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 23.695.0019.2.056

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 486 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0022.2.059

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 511 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 512 - ESTADO

MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.0028.2.065

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 567 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.542.0034.2.071

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 602 - TESOIRO

12 - GARANTIA

12.1 - Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso.

12.2 - Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.

13 - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO REGISTRO

13.1 - O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

14 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Fica responsável por gerir e fiscalizar a execução contratual, o Coordenador de Gabinete, senhor **José Marcos Dealis** que terá como dever:

a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

b) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE;

c) Avaliar os produtos nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição dos mesmos sejam atendidas.

14.2 - Ficarão responsáveis por fiscalizar a execução contratual nos quesitos de recebimento de produtos, bem como avaliar se suas especificações estão de acordo com o previsto em edital e solicitar eventual troca de mercadoria:

- Janice Sebastiana de Oliveira Paula - Assistência e Desenvolvimento Social;
- Jovana Leite de Oliveira Dognani - Educação;
- Julielli Chechi Rodrigues - Museu e Banda Municipal;
- Katia Lolita Dognani - Saúde;
- Luciane Erustes Domingues - Biblioteca Municipal;
- Luiz Garbelotto Junior - Esporte;
- Márcia de Fátima Geremias - Turismo;
- Mauricio Teixeira Garcia - Agricultura e Meio Ambiente;
- Thiago Alvares Ribeiro - Banco do Povo, Pat, Junta Militar, Procon e RG;
- Vanderson Salvador Bortotti - Garagem Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

a) A fiscalização se dará nos quesitos de recebimento de produtos, bem como avaliar se suas especificações estão de acordo com o previsto em edital e, caso seja necessário, solicitação de esclarecimentos, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93.

b) Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido.

c) A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

15 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - As sanções serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de outubro de 2019.

16 - FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Fartura, 01 de julho de 2020.

Janice Sebastiana de Oliveira Paula
Coordenadora Municipal do Bem-Estar e
Promoção Social

José Marcos Dealis
Chefe de Gabinete

Jovana Leite de Oliveira Dognani
Coordenadora Municipal da Educação

Julielli Chechi Rodrigues
Encarregada da Cultura

Luciane Erustes Domingues
Bibliotecária

Luiz Garbelotto Junior
Encarregado de Esportes

Marcia de Fátima Geremias
Encarregada de Turismo

Mauricio Teixeira Garcia
Meio Ambiente e Agricultura

Regiane Silva de Medeiros
Coordenadora Municipal da Saúde

Thiago Alvares Ribeiro
Chefe da Agência de Crédito

Vanderson Salvador Bortotti
Coordenador Municipal de Obras

Katia Lolita Dognani
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

RELATÓRIO COMPLETO - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, PREÇOS MÉDIOS

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
1 ADESIVO INSTANTÂNEO - MULTIUSO - 20 GRAMAS MÉDIA VISCOSIDADE, COM BICO APLICADOR QUE EVITA DISPERDÍCIO - INGREDIENTE ATIVO: CIANO ACRILATO	665,00	7,5633	5.029,59
2 AGENDA PERMANENTE COSTURADA MEDINDO 145 X 205 MM; CAPA DURA REVESTIDA EM MATERIAL MACIO AO TOQUE, NA COR PRETA; MIOLO DE 192 FLS - 1 DIA POR PÁG.	50,00	29,9233	1.496,17
3 AGENDA PERMANENTE ESPIRAL MEDINDO 145 X 205 MM; CAPA DURA REVESTIDA EM MATERIAL MACIO AO TOQUE, NA COR PRETA; MIOLO DE 192 FLS - 1 DIA POR PÁG.	91,00	22,0500	2.006,55
4 ALFINETE DE SEGURANÇA 30 MM DE COMPRIMENTO - CX C/100 UNIDADES	16,00	11,6440	186,30
5 ALFINETE PARA MAPA CX C/50 UNIDADES	71,00	5,6717	402,69
6 ALGODÃO BOLA - BRANCO PACOTE C/ 50 GRAMAS - 100% HIDRÓFILO	150,00	2,9600	444,00
7 ALGODÃO BOLA - COLORIDO PACOTE C/100 GRAMAS - 100% HIDRÓFILO	115,00	6,9500	799,25
8 ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 02 FELTRO EM ESTOJO DE PLÁSTICO OU METAL - COM ENTINTAMENTO - CORES VARIADAS	87,00	5,8200	506,34
9 ANILINA EM PÓ - COR AMARELO - 10 GRAMAS	50,00	5,5500	277,50
10 ANILINA EM PÓ - COR AZUL - 10 GRAMAS	50,00	5,5500	277,50
11 ANILINA EM PÓ - COR ROSA - 10 GRAMAS	50,00	5,5500	277,50
12 ANILINA EM PÓ - COR VERDE - 10 GRAMAS	50,00	6,7933	339,67
13 ANILINA EM PÓ - COR VERMELHO - 10 GRAMAS	57,00	5,5500	316,35
14 APAGADOR DE LOUSA - BASE DE MADEIRA	21,00	2,1425	44,99
15 APAGADOR P/ QUADRO BRANCO BASE DE PLÁSTICO - FIRME E CONFORTÁVEL - FELTRO 100% LÃ - REFIL SUBSTITUÍVEL - ÓTIMA APAGABILIDADE E DURA BILIDADE - SEGURADO PELO INMETRO	319,00	5,0475	1.610,15
16 APTO - 90 DECIBÉIS PLÁSTICO, SEM ESFERA (EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM) - COM 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS - ATÓXICO - GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	15,00	18,8900	283,35
17 APTO GRANDE	115,00	10,3467	1.189,87
18 APONTADOR JUMBO - COM DEPÓSITO RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO - 4,5 X 2,5 X 1,5 CM - SEGURADO PELO INMETRO	1.144,00	3,4400	3.935,36
19 APONTADOR SIMPLES POTE C/40 UN - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO	224,00	30,4500	6.820,80
20 AQUARELA CX C/ 12 CORES - PASTILHAS SOLÚVEIS EM ÁGUA - CORES VIVAS - ATÓXICO	480,00	7,0533	3.385,58
21 AREIA ARTESANAL - COR AMARELA - PACOTE COM 800 GRAMAS	140,00	9,0867	1.272,14
22 AREIA ARTESANAL - COR AZUL - PACOTE COM 800 GRAMAS	140,00	9,0867	1.272,14
23 AREIA ARTESANAL - COR VERDE - PACOTE COM 800 GRAMAS	140,00	9,0867	1.272,14
24 AREIA ARTESANAL - COR VERMELHA - PACOTE COM 800 GRAMAS	140,00	9,0867	1.272,14
25 ARQUIVO MORTO - CX DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO DESMONTÁVEL - DIMENSÃO: 360 X 250 X 135 MM - CORES VARIADAS	497,00	5,8725	2.918,63
26 ARQUIVO MORTO - CX PAPELÃO ONDULADO REVESTIDO EM PAPEL KRAFT - ONDA SIMPLES - DESMONTÁVEL - GRAMATURA MÉDIA 435G - DIMENSÃO: 360 X 250 X 135 MM	850,00	2,6300	2.235,50
27 BALÃO Nº 07 - CINTILANTE, CORES VARIADAS, LA TEX DE BORRACHA NATURAL, PCT 50 UND, COR ÚNICA	315,00	11,7033	3.686,54
28 BALÃO Nº 07 - COR AMARELA - LA TEX DE BORRACHA NATURAL - PCTE C/50 UNIDADES	305,00	5,9967	1.828,99
29 BALÃO Nº 07 - COR AZUL - LA TEX DE BORRACHA NATURAL - PCTE C/50 UNIDADES	405,00	6,5567	2.655,46
BALÃO Nº 07 - COR BRANCA - LA TEX DE BORRACHA NATURAL -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
30 PCTE C/50 UNIDADES	405,00	6,3567	2.574,46
31 BALÃO Nº 07 - COR CRISTAL - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PCTE C/50 UNIDADES	50,00	9,6000	480,00
32 BALÃO Nº 07 - COR LARANJA - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PCTE C/50 UNIDADES	405,00	5,8133	2.354,39
33 BALÃO Nº 07 - COR MARROM - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PCTE C/50 UNIDADES	405,00	7,5000	3.037,50
34 BALÃO Nº 07 - COR PINK - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PCTE C/50 UNIDADES	405,00	8,0000	3.240,00
35 BALÃO Nº 07 - COR PRETA - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PCTE C/50 UNIDADES	405,00	6,6233	2.682,44
36 BALÃO Nº 07 - COR ROSA - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PCTE C/50 UNIDADES	405,00	6,3400	2.567,70
37 BALÃO Nº 07 - COR VERDE - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PCTE C/50 UNIDADES	405,00	5,8767	2.380,06
38 BALÃO Nº 07 - COR VERMELHA - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PCTE C/50 UNIDADES	405,00	5,9967	2.428,66
39 BALÃO Nº 07 - METÁLICO COR OURO - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PCTE C/50 UNIDADES	405,00	11,3100	4.580,55
40 BALÃO Nº 07 - METÁLICO COR PRATA - LATEX DE BORRACHA NATURAL - PCTE C/50 UNIDADES	405,00	8,6733	3.512,69
41 BARBANTE COLORIDO - Nº 8 - ROLO DE 1 KG	133,00	16,1033	2.141,74
42 BARBANTE CRU - Nº 08 - ROLO DE 1 KG	63,00	24,0633	1.515,99
43 BLOCO DE NOTAS COM 100 FOLHAS - COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONAL - MEDINDO 102 X 76 MM	345,00	6,8633	2.367,84
44 BLOCO PARA RECAUDO ADESIVO - PCT C/ 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONAL - MEDINDO 50 X 38 MM	343,00	5,0133	1.719,56
45 BOBINA DE PAPEL - BRANCA, TAMANHO 89 MM X 30 M - CAIXA C/30 UNIDADES	4,00	91,2967	365,19
46 BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE - MOTIVO INFANTIL FEMININO - EM COUCHE - 60 CM X 100 M	89,00	91,0400	8.102,56
47 BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE - MOTIVO INFANTIL UNISSEX - EM COUCHE - 60 CM X 100 M	86,00	79,3533	6.824,38
48 BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE - MOTIVO: MASCULINO - EM COUCHE - 60 CM X 100 M	89,00	79,3533	7.062,44
49 BOBINA DE PAPEL TÉRMICO - 57 MM X 30 M - CX C/30 UNIDADES	95,00	71,4833	6.790,91
50 BOBINA DE SACO PLÁSTICO - C/ 500 UN - PICOTADO - 20 X 30 CM	140,00	18,3467	2.568,54
51 BOBINA DE SACO PLÁSTICO - C/ 500 UN - PICOTADO - 30 X 40 CM	150,00	31,2200	4.683,00
52 BOBINA PARA FAX	5,00	11,0567	55,28
53 BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 57 MM X 30 M - 1 VIA - CX C/30 UNIDADES	15,00	49,0067	735,10
54 BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 60 MM X 30 M - 1 VIA CAIXA COM 30 UNIDADES	15,00	187,3000	2.809,50
55 BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 76 MM X 30 M - 1 VIA CAIXA COM 30 UNIDADES	15,00	64,6600	969,90
56 BOLA CRISTAL GEL, CORES SORTIDAS, MATERIAL GEL DESIDRATADO, CRESCE NA ÁGUA, ATÓXICO PCT 1600 UND	175,00	25,0800	4.389,00
57 BOLA DE ISOPOR - 35MM DE DIÂMETRO	830,00	0,2267	188,16
58 BOLA DE ISOPOR - 50MM DE DIÂMETRO	530,00	0,5100	270,30
59 BOLA DE ISOPOR - 75MM DE DIÂMETRO	800,00	0,7400	592,00
60 BOLA PARA TÊNIS DE MESA (PING-PONG) - POTE C/48 UNID	5,00	112,1467	560,73
61 BOLINHA DE SABÃO - TUBO PLÁSTICO COM 60 ML DIMENSÕES DE 10,5 CM DE ALTURA E 3,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA - LÍQUIDO ATÓXICO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, AMINOÁCIDOS, CORANTE E ÁGUA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - CX C/16 UNIDADES	190,00	57,4400	10.913,60
62 BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - CAIXA C/ 40 UND MACIA E SUA VE -	153,00	19,7100	3.015,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item		Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
	APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE - APAGA LÁPIS E LA PISEIRA - DIMENSÃO: 33 X 23 X 8 MM - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO			
63	BORRACHA ESCOLAR Nº 60 - CAIXA C/ 60 UND MACIA E SUAVE - APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE - APAGA LÁPIS E LA PISEIRA - DIMENSÃO: 29 X 18 X 6 MM - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO	340,00	21,7700	7.401,80
64	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, PAUTADAS, 56G/M², ALCALINAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÃO 140X200MM	8.060,00	1,4800	11.928,80
65	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 96 FOLHAS, 7X7CM, 56G/M², ALCALINAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÃO 140X200MM	25,00	8,2850	207,13
66	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS PAUTADAS, 56G/M², ALCALINAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÃO 200X275MM	9.470,00	2,9400	27.841,80
67	CADERNO CAPA DURA 1/4, 48 FOLHAS PAUTADAS, 56 G/M², ALCALINAS, CAPA DURA COSTURADA, DIM. 140X200 MM	650,00	2,8200	1.833,00
68	CADERNO CAPA DURA 1/4, 96 FOLHAS PAUTADAS, 56G/M² ALCALINAS, CAPA DURA COSTURADA, DIMENSÃO 140X200MM	500,00	3,8667	1.933,35
69	CADERNO DE DESENHO - CAPA DURA 1/4 - C/48 FOLHAS SEM PAUTA - 70G/M² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA DURA (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 220 X 140 MM	1.020,00	6,4333	6.561,97
70	CADERNO DE DESENHO 1/4 - C/48 FOLHAS SEM PAUTA - 70G/M² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO 280G (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 220 X 140 MM	400,00	3,8967	1.558,68
71	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, 96 FOLHAS SEM PAUTA - 70G/M² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO 280G (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 275 X 200 MM - SEM FOLHA DE SEDA	1.275,00	3,5233	4.492,21
72	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, 48 FOLHAS SEM PAUTA - 70G/M² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA DURA (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 275 X 200 MM - SEM FOLHA DE SEDA	155,00	13,8233	2.142,61
73	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIAS - C/200 FOLHAS PAUTADAS - 56G/M² - ALCALINAS - CAPA E CONTRACAPA DURA (SORTIDA) - ESPIRAL (ARAME GALVANIZADO) - DIMENSÃO: 200 X 275 MM	46,00	12,7475	586,39
74	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 96 FOLHAS PAUTADAS, 56G/M², ALCALINAS, CAPA E CONTRACAPA DURA	742,00	10,0367	7.447,23
75	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 1 MATÉRIA, 96 FOLHAS PAUTADAS, 56G/M², ALCALINAS, CAPA DURA COSTURADA	742,00	8,1225	6.026,90
76	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA, DUAS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, MAT. EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	105,00	37,7225	3.960,86
77	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA, DUAS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, MATERIAL EM MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	105,00	24,2150	2.542,58
78	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA, TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	112,00	48,6950	5.453,84
79	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA, TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, EM MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	88,00	35,1375	3.092,10
80	CALCULADORA DE BOLSO, 8 DÍGITOS, SIMPLES, C/ FUNÇÕES BÁSICAS, A PILHA, DIM. MIN. 6,5X11,5CM	220,00	9,2933	2.044,53
81	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, VISOR C/ INCLINAÇÃO, AUTO DESLIGA, DIM. MIN. 9X12CM	113,00	26,8100	3.029,53
82	CANETA COR AZUL, ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO CRISTAL, CX C/ 50 UND - FORMATO SEXTAVADO - COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE	315,00	37,2725	11.740,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item		Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
	DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PONTA MÉDIA 1,0 MM - COM FURO DE VENTILAÇÃO E TAMPA VENTILADA			
83	CANETA COR PRETA, ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO CRISTAL, CX C/ 50 UND - FORMATO SEXTAVADO - COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PONTA MÉDIA 1,0 MM - COM FURO DE VENTILAÇÃO E TAMPA VENTILADA	200,00	47,8667	9.573,34
84	CANETA COR VERDE, ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO CRISTAL, CX C/ 50 UND - FORMATO SEXTAVADO - COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PONTA MÉDIA 1,0 MM - COM FURO DE VENTILAÇÃO E TAMPA VENTILADA	120,00	43,2933	5.195,20
85	CANETA COR VERMELHA, ESFEROGRÁFICA BOLIGRAFO CRISTAL, CX C/ 50 UND - FORMATO SEXTAVADO - COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PONTA MÉDIA 1,0 MM - COM FURO DE VENTILAÇÃO E TAMPA VENTILADA	174,00	32,3425	5.627,60
86	CANETA CORRETIVA, 8ML, CORPO FLEXÍVEL, PONTA METÁLICA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, FÁCIL APLICAÇÃO	229,00	3,4850	798,07
87	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL, ESCRITA METÁLICA, COR DOURADA E PRATA	70,00	5,3833	376,83
88	CANETA HIDROGRÁFICA, 12 CORES, MOD. COLOR 850 JÚNIOR - PONTA DE POLIÉSTER DE 4 MM E ESCRITA 1,8 MM - TINTA À BASE DE ÁGUA - LAVÁVEL - ATÓXICA - NÃO RECARREGÁVEL - SEGURADO PELO INMETRO	522,00	31,5950	16.492,59
89	CANETA HIDROGRÁFICA, 12 CORES, MOD. JUMBO P/ MÃOS PEQUENAS - PONTA GROSSA E RESISTENTE - TAMPA ANTIAFIXANTE - ATÓXICO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES - CORES VIVAS - SEGURADO PELO INMETRO	1.650,00	36,3267	59.939,06
90	CANETA HIDROGRÁFICA, 12 CORES, PONTA MÉDIA - PONTA MÉDIA, RESISTENTE DE ÓTIMO RENDIMENTO E ESCRITA MACIA - TINTA BASE DE ÁGUA - LAVÁVEL - ATÓXICA - TAMPA DE SEGURANÇA - CORES VIVAS - SECAGEM RÁPIDA - SEGURADO PELO INMETRO	1.640,00	11,7267	19.231,79
91	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO, CX C/ 12 UND, ATÓXICO, PONTA DE 3MM, SEGURADO PELO INMETRO	130,00	14,6800	1.908,40
92	CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL, CX C/ 12 UND, ATÓXICO, PONTA DE 3MM, SEGURADO PELO INMETRO	71,00	15,3467	1.089,62
93	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, CX C/ 12 UND, ATÓXICO, PONTA DE 3MM, SEGURADO PELO INMETRO	73,00	13,5967	992,56
94	CANETA MARCA TEXTO, COR PINK, CX C/ 12 UND, ATÓXICO, PONTA DE 3MM, SEGURADO PELO INMETRO	82,00	19,6300	1.609,66
95	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, CX C/ 12 UND, ATÓXICO, PONTA DE 3MM, SEGURADO PELO INMETRO	86,00	13,5967	1.169,32
96	CANETA PARA TECIDO - COR PRETA - PONTA DE POLIÉSTER	172,00	5,4500	937,40
97	CANUDINHO COLORIDO, PCT COM 50 UNIDADES	57,00	11,1750	636,98
98	CANUDO DESCARTÁVEL, P/ BEBIDA DENSA, 8MM DIÂMETRO, PCT 100 UND - ESTRUTURA REFORÇADA, MATERIAL PLÁSTICO, 21 CM COMPRIMENTO, SEM SACHÊ	40,00	36,9800	1.479,20
99	CAPA/CONTRACAPA P/ ENCA DERNAÇÃO, JOGO C/ 1 CAPA TRANSPARENTE E 1 CONTRACAPA PRETA - POLIPROPILENO 0,30 - FORMATO A4	2.130,00	0,5067	1.079,27
100	CARTOLINA BRANCA, PCT C/ 100 UND, 180G/MF, DIMENSÕES MÍNIMAS 50X66CM	139,00	62,5133	8.689,35
101	CARTOLINA COLORIDA, PCT C/ 100 UND, 180G/MF, DIMENSÕES MÍNIMAS 50X66CM, CORES VARIADAS	132,00	102,9033	13.583,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
102 CARTOLINA LAMINADA, 150G/M², DIMENSÕES MÍNIMAS 46X58CM, CORES VARIADAS	70,00	3,3300	233,10
103 CARVÃO VEGETAL PARA DESENHO, PCT C/ 2 BARRAS, APROX. 16MM DE DIÂMETRO	120,00	14,5300	1.743,60
104 CAVALETE FLIP CHART, C/ QUADRO BRANCO, C/ SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE BLOCO C/ PORTA CANETAS E APAGADOR, MEDINDO 58X90X170CM	11,00	216,7667	2.384,43
105 CD VIRGEM, TUBO C/ 100 UND, CAPACIDADE P/ 700 MB OU 80 MIN, VELOCIDADE 52X	32,00	94,6133	3.027,63
106 CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0 - CX C/ 500 GRAMAS	112,00	13,7533	1.540,37
107 CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - CX C/ 500 GRAMAS	111,00	10,4300	1.157,73
108 CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 - CX C/ 500 GRAMAS	122,00	10,4300	1.272,46
109 CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 - CX C/ 500 GRAMAS	101,00	10,9725	1.108,22
110 CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - CX C/ 500 GRAMAS	119,00	11,5325	1.372,37
111 CLIPS MINI, Nº 5, EM AÇO EPÓXI, PCT 100 UND, CORES VARIADAS	56,00	3,8767	217,10
112 COLA BASTÃO, 40G, CX C/ 12 UND - MULTIFUNCIONAL - COLAGEM LIMPA E SEM ENRUGAR O PAPEL - TAMPA HERMÉTICA (EVITA O RESSECAMENTO) - ATÓXICA - APLICÁVEL EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, FELTRO, FOTOS, ESPUMA DE POLIESTIRENO	143,00	26,1033	3.732,77
113 COLA BRANCA 01 KG, LAVÁVEL, ATÓXICA - FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA - COM A CABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL - COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	385,00	22,2833	8.579,07
114 COLA BRANCA, 110 GRAMAS, LAVÁVEL, ATÓXICA, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	855,00	5,5475	4.743,11
115 COLA BRANCA, MÍNIMO 35G, CX 12 UND, LAVÁVEL, ATÓXICA, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	676,00	32,1567	21.737,93
116 COLA COLORIDA, CX C/ 6 CORES VARIADAS, MÍNIMO DE 20G A 30G CADA COR, ALTO BRILHO, BICO APLICADOR - MATERIAL ATÓXICO - PARA DECORAÇÃO EM GERAL	50,00	14,7800	739,00
117 COLA PARA E.V.A, 90G, BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECA GEM RÁPIDA - PARA USO EM TRABALHOS ARTESANAIS EM E.V.A E SIMILARES	160,00	6,0167	962,67
118 COLA PERMANENTE PARA TECIDO, MÍNIMO 37 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, RESINA ACRÍLICA - APLICÁVEL COM PINCEL OU ROLO DE ESPUMA	170,00	3,1350	532,95
119 COLA RELEVO, MÍNIMO DE 20G A 35G, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICÁVEL EM TECIDO, MADEIRA, PAPEL, COURO, CERÂMICA, GESSO - CORES VARIADAS	1.380,00	7,4800	10.322,40
120 COLCHETE Nº 03 - CX COM 72 UNIDADES	26,00	3,1200	81,12
121 COLCHETE Nº 04 - CX COM 72 UNIDADES	26,00	3,0933	80,43
122 COLCHETE Nº 06 - CX COM 72 UNIDADES	96,00	3,6450	349,92
123 COLCHETE Nº 09 - CX COM 72 UNIDADES	98,00	7,1900	704,62
124 COLCHETE Nº 10 - CX COM 72 UNIDADES	97,00	7,8525	761,69
125 COLCHETE Nº 12 - CX COM 72 UNIDADES	98,00	7,7500	759,50
126 COLCHETE Nº 13 - CX COM 72 UNIDADES	98,00	12,1667	1.192,34
127 COLCHETE Nº 14 - CX COM 72 UNIDADES	98,00	10,5833	1.037,16
128 COLCHETE Nº 15 - CX COM 72 UNIDADES	96,00	13,8200	1.326,72
129 CONTAS COLORIDAS, C/ 1 FURO, P/ ARTESANATO, CORES VARIADAS, EM CARTELAS C/ 10 SAQUINHOS DE 3G CADA	160,00	17,4100	2.785,60
130 CORANTE, 50ML, CORES VARIADAS, INDICADO PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA, P.V.A E ACRÍLICA	150,00	6,9367	1.040,51
131 CORRETIVO LÍQUIDO, 18ML, CX 12 UND, ATÓXICO, SEGURADO PELO INMETRO LÍQUIDO BRANCO COM COBERTURA TOTAL DE QUALQUER ESCRITA - COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTES E TITÂNICO (NÃO PODE CONTER CFC)	117,00	30,7800	3.601,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item		Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
132	CORRETIVO ROLLER EM FITA, 5MMX10M, FORMATO DE CANETA, P/ CORREÇÃO DE TEXTOS	356,00	5,7500	2.047,00
133	CRACHÁ TRANSPARENTE, C/ CORDÃO, 120X80MM	1.180,00	1,1500	1.357,00
134	CRACHÁ TRANSPARENTE, C/ PRESILHA FIXA, 100X70MM	1.060,00	1,8525	1.963,65
135	DADO, 6 LADOS, BRANCO, 14X14X14MM	70,00	2,9900	209,30
136	DIÁRIO DE CLASSE, MODELO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, COR CINZA	530,00	3,8967	2.065,25
137	DVD-R GRAVÁVEL - TUBO C/ 100 UND, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 120MIN / 4,7GB	33,00	83,8933	2.768,48
138	ELÁSTICO Nº 12, CORES VARIADAS, MÍNIMO DE 10M DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 7MM	127,00	8,1133	1.030,39
139	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PCT 1 KG, BORRACHA NR 31	57,00	19,8300	1.130,31
140	EMBALAGEM PARA PRESENTE, COLORIDA, MOTIVOS VARIADOS, PCT C/ 100 UND, 15X20CM	98,00	21,8933	2.145,54
141	EMBALAGEM PARA PRESENTE, COLORIDA, MOTIVOS VARIADOS, PCT C/ 100 UND, 25X40 CM	81,00	51,2267	4.149,36
142	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL, C/ RPC, 114X162MM, 75G/M² A 90G/M²	1.200,00	0,1833	219,96
143	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL, SEM IMPRESSÃO, 114X162MM, 75G/M² A 90G/M²	4.220,00	0,1233	520,33
144	ENVELOPE COLORIDO 80G/M², PAPEL COLOR PLUS, 114X160MM, CORES VARIADAS	210,00	1,7467	366,81
145	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, SEM IMPRESSÃO, 114X229MM, 75G/M² A 90G/M²	4.070,00	0,2233	908,83
146	ENVELOPE PARA CD/DVD, 126X126MM	1.250,00	0,0467	58,38
147	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUIROS, TAM. A4, ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MICRAS, TRANSPARENTE, P/ PASTA CATÁLOGO	15.480,00	0,3367	5.212,12
148	ENVELOPE SACO BRANCO - 75G/M² A 90G/M² - 31 X 41 CM	2.360,00	0,5767	1.361,01
149	ENVELOPE SACO BRANCO - 75G/M² A 90G/M² - 24 X 34 CM - CX C/250 UNID	111,00	75,5000	8.380,50
150	ENVELOPE SACO BRANCO, 17,6X25CM, 75G/M² A 90G/M²	2.320,00	0,2300	533,60
151	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 80G/M² - 31 X 41 CM	4.521,00	0,4033	1.823,32
152	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 80G/M² - 24 X 34 CM - CX C/250 UN	110,00	33,1433	3.645,76
153	ESPARADRAPO, 2,5CM X 4,5M, FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES	52,00	3,6667	190,67
154	ESPIRAL PVC INCOLOR, 7MM, PCT C/ 100 UND, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS	459,00	17,6125	8.084,14
155	ESPIRAL PVC PRETO - 12 MM - PCT C/100 UN - CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS	34,00	24,3540	828,04
156	ESPIRAL PVC PRETO - 14 MM - PCT C/100 UN - CAPACIDADE ATÉ 85 FOLHAS	34,00	16,9867	577,55
157	ESPIRAL PVC PRETO - 17 MM - PCT C/100 UN - CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	34,00	16,5967	564,29
158	ESPIRAL PVC PRETO - 20 MM - PCT C/80 UN - CAPACIDADE ATÉ 120 FOLHAS	34,00	27,0925	921,15
159	ESPIRAL PVC PRETO - 23 MM - PCT C/60 UN - CAPACIDADE ATÉ 150 FOLHAS	44,00	30,5400	1.343,76
160	ESPIRAL PVC PRETO - 25 MM - PCT C/48 UN - CAPACIDADE ATÉ 160 FOLHAS	44,00	27,8200	1.224,08
161	ESPIRAL PVC PRETO - 29 MM - PCT C/36 UN - CAPACIDADE ATÉ 200 FOLHAS	44,00	21,0675	926,97
162	ESPIRAL PVC PRETO - 33 MM - PCT C/27 UN - CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS	54,00	25,0500	1.352,70
163	ESPIRAL PVC PRETO - 40 MM - PCT C/18 UN - CAPACIDADE ATÉ 350 FOLHAS	54,00	26,4167	1.426,50
164	ESPIRAL PVC PRETO - 45 MM - PCT C/15 UN - CAPACIDADE ATÉ 400 FOLHAS	54,00	25,8233	1.394,46
165	ESPIRAL PVC PRETO - 50 MM - PCT C/12 UN - CAPACIDADE ATÉ 450 FOLHAS	54,00	19,9825	1.079,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item		Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
	FOLHAS			
166	ESPIRAL PVC PRETO - 9 MM - PCT C/100 UN - CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS	54,00	12,2533	661,68
167	ESTILETE GRANDE, CX 12 UND, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 18MM, MEDINDO APROX. 130MM CABO EM POLIESTIRENO E TRAVA	73,00	18,9200	1.381,16
168	ESTILETE, CX 12 UND, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 9MM, MEDINDO APROX. 130MM CABO EM POLIESTIRENO E TRAVA	35,00	17,0900	598,15
169	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE, COR BRANCA, PCT 100 FOLHAS, TAM. 16,93X44,45MM, 60 ETIQUETAS POR FOLHA	110,00	40,7975	4.487,73
170	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE, COR BRANCA, PCT 100 FOLHAS, TAM. 25,4X66,7MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA	110,00	39,6167	4.357,84
171	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE, COR BRANCA, PCT 100 FOLHAS, TAM. 279,4X215,9MM, 01 ETIQUETA POR FOLHA	110,00	41,7200	4.589,20
172	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE, COR BRANCA, PCT 250 FOLHAS, TAM. 33,9X101,6MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA	184,00	41,9925	7.726,62
173	ETIQUETA ESCOLAR - PAUTADA E TARJADA - RETANGULAR - 53 X 80 MM - ADESIVO PERMANENTE, COMPOSTA POR PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO E AQUOSO	4.500,00	4,5367	20.415,15
174	ETIQUETA REDONDA 12MM DIÂMETRO, 42 ETIQUETAS POR FOLHA, PCT 5 FOLHAS, CORES VARIADAS ADESIVO PERMANENTE	181,00	3,6725	664,72
175	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁ TULA - AÇO INOX	102,00	3,0967	315,86
176	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO PIRANHA	105,00	5,9167	621,25
177	FILTRO LISO - COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS - PEDAÇOS MEDINDO 0,48 X 1,4 M	30,00	17,7900	533,70
178	FITA ADESIVA AMARELA 12MMX10M, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO C/ ADESIVO ACRÍLICO	400,00	1,1900	476,00
179	FITA ADESIVA AZUL 12MMX10M, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO C/ ADESIVO ACRÍLICO	400,00	0,9667	386,68
180	FITA ADESIVA NEON 12MMX10M, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO C/ ADESIVO ACRÍLICO	400,00	1,4933	597,32
181	FITA ADESIVA PRETA 12MMX10M, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO C/ ADESIVO ACRÍLICO	400,00	0,7767	310,68
182	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 10 M	417,00	0,9450	394,07
183	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M	415,00	9,1467	3.795,88
184	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19 MM X 50 M	525,00	2,4300	1.275,75
185	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48 MM X 50 M	635,00	5,4400	3.454,40
186	FITA ADESIVA VERDE 12MMX10M, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO C/ ADESIVO ACRÍLICO	400,00	1,2260	490,40
187	FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO C/ ADESIVO ACRÍLICO	400,00	0,7033	281,32
188	FITA CREPE BRANCA - 19 MM X 50 M	650,00	2,7767	1.804,86
189	FITA DE CETIM - CORES VARIADAS - 100% POLIÉSTER - 10 MM X 10 M	341,00	3,1333	1.068,46
190	FITA DE CETIM - CORES VARIADAS - 100% POLIÉSTER - 15 MM X 10 M	421,00	4,4550	1.875,56
191	FITA DE CETIM - CORES VARIADAS - 100% POLIÉSTER - 23 MM X 10 M	291,00	5,9325	1.726,36
192	FITA DE CETIM - CORES VARIADAS - 100% POLIÉSTER - 38 MM X 10 M	291,00	9,7075	2.824,88
193	FITA DE CETIM - CORES VARIADAS - 100% POLIÉSTER - 7 MM X 10 M	370,00	3,1567	1.167,98
194	FITA DE CONTATO BRANCA, TIPO VELCRO, 16MM, ROLO C/ 25M, COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER 30% NYLON	39,00	14,9067	581,36
195	FITA DE CONTATO BRANCA, TIPO VELCRO, 19MM, ROLO C/ 25M, COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER 30% NYLON	49,00	34,0950	1.670,66
196	FITA DUPLA-FACE - 12 MM X 30 M	415,00	2,8600	1.186,90
197	FITA DUPLA-FACE - 19 MM X 30 M	402,00	12,3333	4.957,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
198 FITA METALÓIDE AZUL - 10 MM X 50 M	145,00	8,7433	1.267,78
199 FITA METALÓIDE AZUL - 20 MM X 50 M	135,00	9,2933	1.254,60
200 FITA METALÓIDE OURO - 10 MM X 50 M	145,00	4,7867	694,07
201 FITA METALÓIDE OURO - 20 MM X 50 M	135,00	8,6967	1.174,05
202 FITA METALÓIDE PRATA - 10 MM X 50 M	145,00	7,3200	1.061,40
203 FITA METALÓIDE PRATA - 20 MM X 50 M	135,00	9,3000	1.255,50
204 FITA METALÓIDE ROSA - 10 MM X 50 M	145,00	4,5067	653,47
205 FITA METALÓIDE ROSA - 20 MM X 50 M	135,00	8,3767	1.130,85
206 FITA METALÓIDE VERDE - 10 MM X 50 M	145,00	4,5067	653,47
207 FITA METALÓIDE VERDE - 20 MM X 50 M	135,00	9,3000	1.255,50
208 FITA METALÓIDE VERMELHA - 10 MM X 50 M	135,00	4,5067	608,40
209 FITA METALÓIDE VERMELHA - 20 MM X 50 M	135,00	9,3000	1.255,50
210 FITA TNT - CORES VARIADAS - 40 MM X 40 M	95,00	22,7600	2.162,20
211 FITILHO - CORES VARIADAS - 1,5 CM - ROLO C/ 300 M	133,00	30,7700	4.092,41
212 FURADOR ALAVANCA ANIMAIS - TAMANHO JUMBO	60,00	33,1200	1.987,20
213 FURADOR ALAVANCA ANIMAIS - TAMANHO REGULAR	60,00	16,7800	1.006,80
214 FURADOR ALAVANCA ANJO - TAMANHO JUMBO	60,00	25,5933	1.535,60
215 FURADOR ALAVANCA ANJO - TAMANHO REGULAR	60,00	16,5633	993,80
216 FURADOR ALAVANCA CORAÇÃO - TAMANHO JUMBO	60,00	26,0467	1.562,80
217 FURADOR ALAVANCA CORAÇÃO - TAMANHO REGULAR	60,00	17,7325	1.063,95
218 FURADOR ALAVANCA FLORES - TAMANHO JUMBO	60,00	29,8275	1.789,65
219 FURADOR ALAVANCA FLORES - TAMANHO REGULAR	60,00	17,6300	1.057,80
220 FURADOR ALAVANCA FORMAS GEOMÉTRICAS - TAMANHO JUMBO	60,00	26,0467	1.562,80
221 FURADOR ALAVANCA FORMAS GEOMÉTRICAS - TAMANHO REGULAR	60,00	14,5000	870,00
222 GELÉIA DE BRINCAR, CORES VARIADAS, 110G MASSA GELATINOSA A BASE DE ÁGUA, GLICERINA, ESPESSANTE, DESPERSANTE, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E PIGMENTOS - ATÓXICO	183,00	6,9833	1.277,94
223 GIZ DE CERA, JUMBO CURTO, CX C/ 15 CORES, P/ USO DA PRÉ ESCOLA, CORES VIVAS FABRICADO C/ CERA DE ALTA QUALIDADE, PERFEITA COBERTURA, TRAÇO MACIO, A TÓXICO	530,00	3,9933	2.116,45
224 GIZ DE CERA, PRIMEIRA INFÂNCIA, P/ MÃOS PEQUENAS, CX 12 CORES VIVAS, FORMATO ANATÔMICO AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E TRAÇO MACIO, RESISTENTE A QUEDA, A TÓXICO	1.100,00	16,7400	18.414,00
225 GIZ ESCOLAR BRANCO - CX C/50 PALITOS CILÍNDRICOS, ANTIALÉRGICOS, A TÓXICO, DIMENSÕES 81X10MM - ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE - RESISTENTE - ESCRITA MACIA - NÃO ESPALHA PÓ NAS MÃOS	50,00	4,7900	239,50
226 GIZ ESCOLAR COLORIDO - CX C/50 PALITOS CILÍNDRICOS, ANTIALÉRGICOS, A TÓXICO, DIMENSÕES 81X10MM - ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE - RESISTENTE - ESCRITA MACIA - NÃO ESPALHA PÓ NAS MÃOS	65,00	5,5133	358,36
227 GIZ PASTEL A ÓLEO, CX 12 CORES VIVAS E MESCLÁVEIS ENTRE SI, FORMATO BASTÃO CILÍNDRICO, A TÓXICO	180,00	9,5575	1.720,35
228 GLITTER EM PÓ, COR AZUL, USO ESCOLAR, PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC, PCT C/ 500G	100,00	40,6067	4.060,67
229 GLITTER EM PÓ, COR BRANCO, USO ESCOLAR, PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC, PCT C/ 500G	100,00	40,6067	4.060,67
230 GLITTER EM PÓ, COR DOURADO, USO ESCOLAR, PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC, PCT C/ 500G	100,00	40,6067	4.060,67
231 GLITTER EM PÓ, COR FURTA COR, USO ESCOLAR, PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC, PCT C/ 500G	100,00	40,6067	4.060,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
232 GLITTER EM PÓ, COR PINK, USO ESCOLAR, PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC, PCT C/ 500G	100,00	40,6067	4.060,67
233 GLITTER EM PÓ, COR PRATA, USO ESCOLAR, PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC, PCT C/ 500G	100,00	40,6067	4.060,67
234 GLITTER EM PÓ, COR PRETO, USO ESCOLAR, PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC, PCT C/ 500G	100,00	40,6067	4.060,67
235 GLITTER EM PÓ, COR ROXO, USO ESCOLAR, PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC, PCT C/ 500G	100,00	40,6067	4.060,67
236 GLITTER EM PÓ, COR TURQUESA, USO ESCOLAR, PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC, PCT C/ 500G	100,00	40,6067	4.060,67
237 GLITTER EM PÓ, COR VERDE, USO ESCOLAR, PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC, PCT C/ 500G	100,00	40,6067	4.060,67
238 GLITTER EM PÓ, COR VERMELHO, USO ESCOLAR, PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC, PCT C/ 500G	100,00	40,6067	4.060,67
239 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PROFISSIONAL, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 110 FOLHA BASE EMBORRACHADA DE 27CM	119,00	230,3967	27.417,21
240 GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, DIMENSÃO 16,5X3,5X5CM, BASE E APUNHADURA EM BORRACHA ABS	159,00	33,1450	5.270,06
241 GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO, MANUAL, USO EM MADEIRA, FÁCIL RECARGA, P/ GRAMPOS 4 A 8MM COMPATIVEL COM 106/6 - 106/8	59,00	31,2333	1.842,76
242 GRAMPO 106/6 P/ GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA, AÇO GALVANIZADO, CX 3.500 UND	140,00	10,7880	1.510,32
243 GRAMPO 26/6 P/ GRAMPEADOR DE MESA, AÇO GALVANIZADO, CX 5.000 UND	283,00	7,1633	2.027,21
244 GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) - METAL - CX C/50 JOGOS - AÇO ESTANHADO - DIMENSÃO: 195 X 100 MM	114,00	9,1933	1.048,04
245 GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) - PLÁSTICO - CX C/50 JOGOS - RESISTENTE - PARA ATÉ 200 FL	295,00	15,2800	4.507,60
246 GUILHOTINA MANUAL, BASE EM AÇO, CAPACIDADE ATÉ 10 FOLHAS POR VEZ, C/ TRAVA - MARCAÇÕES PARA OS FORMATOS A4, A5, B5, B6, B7 E EM CENTÍMETROS	2,00	79,0000	158,00
247 LAÇO PRONTO PARA PRESENTE - 100% POLIÉSTER - PCT C/10 UN - TAM: 18 MM - CORES VARIADAS	290,00	7,6633	2.222,36
248 LANTEJOULA - CUBETA - PVC METALIZADO - CORES VARIADAS 6MM, PACOTES DE 3 GRAMAS	285,00	6,8933	1.964,59
249 LANTEJOULA - ESTRELINHA - PVC METALIZADO - CORES VARIADAS PACOTES 3 GRAMAS	285,00	4,8000	1.368,00
250 LÁPIS DE COR, CX 12 CORES VIVAS E INTENSAS, CORPO SEXTAVADO LONGO, PONTA RESISTENTE, MINA MACIA ATÓXICO	4.545,00	9,8500	44.768,25
251 LÁPIS DE COR, JUMBO, P/ MÃOS PEQUENAS, CX 12 CORES VIVAS E INTENSAS, CORPO TRIANGULAR ERGONÔMICO (DIÂMETRO MAIOR) - MINA MAIS GROSSA E MACIA - RESISTENTE - ATÓXICO	741,00	29,2725	21.690,92
252 LÁPIS PRETO Nº 02, CX 144 UND, RESISTENTE, ESCRITA MACIA, FÁCIL DE APAGAR, MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO, COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, SEGURO DO PELO INMETRO	245,00	133,7333	32.764,66
253 LATESTEX BRANCO, ROLO 10 M, 58% ELASTODIENO E 42% DE POLIÉSTER	121,00	25,1667	3.045,17
254 LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO 500 ML INDICADO PARA REMOÇÃO DE TINTAS A BASE ÁGUA E BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES NÃO POROSAS: PLACAS DE PS, PVC, ACRÍLICO E FÓRMICA LAMINADA (QUADRO BRANCO, CARTEIRAS ESCOLARES)	371,00	11,6400	4.318,44
255 LINHA CORDONÉ URSO - Nº 1 - EXTRA FORTE - 100% ALGODA O - ROLO 183 METROS	10,00	31,1750	311,75
256 LINHA DE NYLON - 100% POLIAMIDA - ROLO C/100 M - ESPESSURA 0,20 MM - RESISTÊNCIA 2,3 KG - COR BRANCA	88,00	6,7300	592,24
257 LINHA DE NYLON - 100% POLIAMIDA - ROLO C/100 M - ESPESSURA 0,30 MM - RESISTÊNCIA 4,9 KG - COR BRANCA	83,00	6,9375	575,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
258 LIVRO ATA, 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS, CAPA DURA COR PRETA, COSTURADO, DIMENSÃO 205X305MM	116,00	12,2360	1.419,38
259 LIVRO PONTO, ADMINISTRATIVO C/ 2 ASSINATURAS, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, DIMENSÃO 220X320MM	240,00	16,0667	3.856,01
260 MANTA ACRÍLICA SILICONA, MÍNIMO DE 80% POLIÉSTER, BRANCA, P/ ARTESANATO, GRAMATURA 80G	5,00	29,9333	149,67
261 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL	604,00	9,9600	6.015,84
262 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR LARANJA, RECARREGÁVEL	452,00	11,1340	5.032,57
263 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL	565,00	10,7780	6.089,57
264 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR ROXO, RECARREGÁVEL	438,00	10,4600	4.581,48
265 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, RECARREGÁVEL	435,00	10,4840	4.560,54
266 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, RECARREGÁVEL	448,00	10,9733	4.916,04
267 MARCADOR PERMANENTE, CX C/ 12 UND, USO EM CD, PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDRO, DIVERSAS CORES - LARGURA DO TRAÇO MÉDIO 1,0 MM - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES - TINTA RESISTENTE À ÁGUA - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO	44,00	48,4525	2.131,91
268 MASSA DE MODELAR, POTE 500GRS, BASE AMIDO, CORES VARIADAS (VERDE, AMARELO, ROSA, LARANJA, VERMELHO, AZUL) COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS - NÃO MANCHA AS MÃOS - NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR - BAIXA OLEOSIDADE - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO	610,00	10,9075	6.653,58
269 MOLHADOR DE DEDO - 12G	116,00	2,0050	232,58
270 NOVELO DE LÃ, 40G, GROSSO, CORES VARIADAS	118,00	4,3100	508,58
271 NUMERADOR AUTOMÁTICO C/ 6 DÍGITOS ESTRUTURA METÁLICA CX C/ 1 PINÇA PLÁSTICA P/ MUDANÇA DOS NÚMEROS, 1 TUBO DE TINTA E 1 REFIL P/ O NUMERADOR	10,00	400,4200	4.004,20
272 PALITO DE SORVETE - PCT C/100 UN - PONTA ARREDONDADA - MADEIRA REFLORESTADA - COR NATURAL	235,00	4,2450	997,58
273 PALITO TIPO ESPETINHO 18CM, PCT 50 UND, FEITO EM MADEIRA ROLIÇA, C/ UMA DAS EXTREMIDADES AFINADA	409,00	3,1400	1.284,26
274 PAPEL ADESIVO, CRISTAL JATEADO, RL 45CM X 25M, LAMINADO C/ PVC AUTO ADESIVO ÓTIMA QUALIDADE, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, SEGURADO PELO INMETRO	93,00	108,2333	10.065,70
275 PAPEL ADESIVO, ESTAMPAS VARIADAS, RL 45CM X 10M, LAMINADO C/ PVC AUTO ADESIVO ÓTIMA QUALIDADE, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO - APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO	107,00	55,5700	5.945,99
276 PAPEL ALMAÇO - COM MARGEM E PAUTA - PCTE C/400 FOLHAS	31,00	62,2500	1.929,75
277 PAPEL CAMURÇA - PCT C/25 FL - 60 G/M² - 40 X 60 CM - CORES VARIADAS	128,00	24,9175	3.189,44
278 PAPEL CARBONO PRETO, CX 100 FOLHAS, PELÍCULA DE POLIÉSTER - 210 X 297 MM	50,00	35,0400	1.752,00
279 PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO AMARELO 240 G/M², 50 X 66 CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%	635,00	1,7400	1.104,90
280 PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO AZUL 240 G/M², 50 X 66 CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%	655,00	1,7233	1.128,76
281 PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO DOURADO 240 G/M², 50 X 66 CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%	655,00	1,7833	1.168,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
282 PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO LARANJA 240 G/M ² , 50 X 66 CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%	635,00	1,2400	787,40
283 PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO MARRON 240 G/M ² , 50 X 66 CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%	635,00	1,7700	1.123,95
284 PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO PRETO 240 G/M ² , 50 X 66 CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%	655,00	1,7067	1.117,89
285 PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO ROSA 240 G/M ² , 50 X 66 CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%	635,00	1,7400	1.104,90
286 PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO VERDE 240 G/M ² , 50 X 66 CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%	595,00	1,7400	1.035,30
287 PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO VERMELHO 240 G/M ² , 50 X 66 CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%	635,00	1,7233	1.094,30
288 PAPEL CARTÃO FOSCO, VÁRIAS CORES, 240 G/M ² , 50 X 66 CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%, PACOTE 20 FOLHAS	177,00	20,0467	3.548,27
289 PAPEL CELOFANE - PCT C/50 FLS, BOPP 18G/M ² , 70X89CM, CORES VARIADAS	101,00	37,0433	3.741,37
290 PAPEL COLOR SET AMARELO - 150G/M ² - PCT 20 UND - 48X66CM	130,00	29,2967	3.808,57
291 PAPEL COLOR SET AZUL - 150G/M ² - PCT 20 UND - 48X66CM	130,00	18,1500	2.359,50
292 PAPEL COLOR SET LARANJA - 150G/M ² - PCT 20 UND - 48X66CM	130,00	27,6775	3.598,08
293 PAPEL COLOR SET MARRON - 150G/M ² - PCT 20 UND - 48X66CM	130,00	18,2833	2.376,83
294 PAPEL COLOR SET NEON - 150G/M ² - PCT 20 UND - 48X66CM	130,00	27,7975	3.613,68
295 PAPEL COLOR SET PRETO - 150G/M ² - PCT 20 UND - 48X66CM	130,00	17,4067	2.262,87
296 PAPEL COLOR SET ROSA - 150G/M ² - PCT 20 UND - 48X66CM	130,00	18,0467	2.346,07
297 PAPEL COLOR SET ROXO - 150G/M ² - PCT 20 UND - 48X66CM	130,00	18,6967	2.430,57
298 PAPEL COLOR SET VERDE - 150G/M ² - PCT 20 UND - 48X66CM	130,00	21,4467	2.788,07
299 PAPEL COLOR SET VERMELHO - 150G/M ² - PCT 20 UND - 48X66CM	130,00	21,4467	2.788,07
300 PAPEL CREPOM - COR AMARELO - 048X2M	168,00	0,8733	146,71
301 PAPEL CREPOM - COR AZUL - 048X2M	168,00	0,8733	146,71
302 PAPEL CREPOM - COR BRANCO - 048X2M	165,00	0,8733	144,09
303 PAPEL CREPOM - COR LARANJA - 048X2M	163,00	0,8733	142,35
304 PAPEL CREPOM - COR MARRON - 048X2M	165,00	0,8733	144,09
305 PAPEL CREPOM - COR NEON - 048X2M	165,00	0,8733	144,09
306 PAPEL CREPOM - COR PINK - 048X2M	168,00	0,8733	146,71
307 PAPEL CREPOM - COR PRETO - 048X2M	165,00	0,8733	144,09
308 PAPEL CREPOM - COR ROSA - 048X2M	165,00	0,8733	144,09
309 PAPEL CREPOM - COR ROXO - 048X2M	165,00	0,8733	144,09
310 PAPEL CREPOM - COR VERDE - 048X2M	165,00	0,8733	144,09
311 PAPEL CREPOM - COR VERMELHO - 048X2M	165,00	0,8733	144,09
312 PAPEL DE SEDA - COR AMARELO - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	98,00	4,9833	488,36
313 PAPEL DE SEDA - COR AZUL - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	98,00	5,0200	491,96
314 PAPEL DE SEDA - COR BRANCO - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	98,00	5,5967	548,48
315 PAPEL DE SEDA - COR LARANJA - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	99,00	4,8300	478,17
316 PAPEL DE SEDA - COR MARRON - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	98,00	5,3200	521,36
317 PAPEL DE SEDA - COR NEON - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	97,00	4,7133	457,19
318 PAPEL DE SEDA - COR PINK - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	98,00	4,8867	478,90
319 PAPEL DE SEDA - COR PRETO - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	97,00	5,8267	565,19
320 PAPEL DE SEDA - COR ROSA - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	101,00	3,5700	360,57
321 PAPEL DE SEDA - COR ROXO - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	97,00	4,1267	400,29
322 PAPEL DE SEDA - COR VERDE - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	98,00	4,1267	404,42
323 PAPEL DE SEDA - COR VERMELHO - 20 G/M ² - PCT C/40 FL - 50 X 70 CM	97,00	4,1267	400,29
324 PAPEL DECOPAGEM - MOTIVO: ANIMAIS - PCT 20 UND - 33X33CM	70,00	4,5967	321,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
325 PAPEL DECOPAGEM - MOTIVO: DATAS COMEMORATIVAS - PCT 20 UND - 33X33CM	70,00	4,5967	321,77
326 PAPEL DECOPAGEM - MOTIVO: FLORAL - PCT 20 UND - 33X33CM	70,00	4,5967	321,77
327 PAPEL DECOPAGEM - MOTIVO: FRUTAS - PCT 20 UND - 33X33CM	70,00	4,5967	321,77
328 PAPEL DESENHO, 140G/M², PCT 20 FOLHAS, 420X297MM	40,00	18,9633	758,53
329 PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR AMARELO - 60 G/M² - 50 X 60 CM	370,00	0,4300	159,10
330 PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR AZUL - 60 G/M² - 50 X 60 CM	370,00	0,3600	133,20
331 PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR BRANCO - 60 G/M² - 50 X 60 CM	370,00	0,4300	159,10
332 PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR LARANJA - 60 G/M² - 50 X 60 CM	370,00	0,4300	159,10
333 PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR MARROM - 60 G/M² - 50 X 60 CM	370,00	0,4300	159,10
334 PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR NEON - 60 G/M² - 50 X 60 CM	370,00	0,4300	159,10
335 PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR PINK - 60 G/M² - 50 X 60 CM	370,00	0,5333	197,32
336 PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR PRETO - 60 G/M² - 50 X 60 CM	370,00	0,4300	159,10
337 PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR ROSA - 60 G/M² - 50 X 60 CM	370,00	0,4300	159,10
338 PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR ROXO - 60 G/M² - 50 X 60 CM	370,00	0,5333	197,32
339 PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR VERDE - 60 G/M² - 50 X 60 CM	370,00	0,4300	159,10
340 PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - COR VERMELHO - 60 G/M² - 50 X 60 CM	370,00	0,4300	159,10
341 PAPEL FLIP-CHART BRANCO, 75G/M², BLOCO 50 FLS, 64X88CM, MICROSERRILHA P/ RETIRAR OU VIRAR	98,00	36,3000	3.557,40
342 PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 GRAMAS, PCT 50 UND, GLOSSY BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, PROVA D'ÁGUA COM SECAGEM INSTANTANEA	178,00	22,1000	3.933,80
343 PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, 60 G/M², 48X60CM	100,00	1,0967	109,67
344 PAPEL MANTEIGA 1X20M	32,00	48,7333	1.559,47
345 PAPEL MICROONDULADO, VÁRIAS CORES E ESTAMPAS, 50X80CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATO	180,00	20,4033	3.672,59
346 PAPEL SEMI KRAFT, COR NATURAL, 80G/M², BOBINA 60CM X 200M	61,00	220,4267	13.446,03
347 PAPEL SULFITE A3 75 G/M², PCT C/500 FL, FORMATO 420 X 297 MM, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5%, PH ALCALINO, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL E INMETRO	130,00	47,7333	6.205,33
348 PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, 75G/M², PCT C/ 100 FOLHAS, FORMATO 210X297MM, CORES VARIADAS (AMARELO, ROSA, MARFIM, VERDE E AZUL) - CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL E INMETRO	312,00	4,5967	1.434,17
349 PAPEL SULFITE A4 RECICLADO, 75G/M², PCT 500 FOLHAS, FORMATO 210X297MM - CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL E INMETRO	170,00	26,9000	4.573,00
350 PAPEL SULFITE BRANCO A4, 75G/M², CX C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPELA BRANCO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM UMA RESMA CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR - SEGURADO PELO INMETRO.	712,00	187,9333	133.808,51
351 PAPEL SULFITE BRANCO OFFICE 9, 75G/M², CX C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, FORMATO 216 X 330 MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5%, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CFC OU CERFLOR (SELO E CÓDIGO IMPRESSOS NA EMBALAGEM), SEGURADO PELO INMETRO	113,00	284,9667	32.201,24
352 PAPEL SUPER CREPE, 48CMX2,50M, CORES VARIADAS	173,00	14,6400	2.532,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
353 PAPEL VEGETAL - MÍNIMO 90G A 100G - TAMANHO A3 (420 X 297 MM) - PCTE C/100 FOLHAS	12,00	96,5300	1.158,36
354 PAPEL VERGÊ - 180 G/M² - PCT C/50 FL - 21 X 29,7 CM - CORES VARIADAS	350,00	15,6975	5.494,13
355 PASTA ABA CARTÃO DUPLEX 250G/M², PLASTIFICADA, C/ ELÁSTICO E 4 ILHÓSES DE METAL, 24X35CM CORES VARIADAS	260,00	3,5400	920,40
356 PASTA ABA CRISTAL, MEIO OFÍCIO, C/ ELÁSTICO, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,35MM - DIMENSÕES: 180 X 245 MM	500,00	1,6700	835,00
357 PASTA ABA CRISTAL, OFÍCIO, C/ ELÁSTICO, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DORSO 20MM DIMENSÕES: 235 X 335 MM	1.070,00	4,3025	4.603,68
358 PASTA ABA CRISTAL, OFÍCIO, C/ ELÁSTICO, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,60MM - DIMENSÕES: 235 X 335 MM	210,00	9,9000	2.079,00
359 PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 0,15 MICRAS, CAPA DURA REVESTIDA C/ PLÁSTICO 4 EXTENSORES DE PLÁSTICO - COM VISOR - TAMANHO OFÍCIO	487,00	27,7333	13.506,12
360 PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 0,15 MICRAS, CAPA DURA REVESTIDA C/ PLÁSTICO 4 EXTENSORES DE PLÁSTICO - COM VISOR - TAMANHO OFÍCIO	855,00	14,8200	12.671,10
361 PASTA COM CANALETA - CRISTAL - POLIPROPILENO - 23 X 31 CM	452,00	1,7375	785,35
362 PASTA CRISTAL C/ GRAMPO TRILHO, OFÍCIO, POLIPROPILENO 0,35 MM, 24X34CM	630,00	2,1875	1.378,13
363 PASTA EM L - CRISTAL - POLIPROPILENO - PCT C/10 UN - 23 X 31 CM	487,00	8,5333	4.155,72
364 PASTA POLIONDA LOMBADA 20 MM, CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO, POLIPROPILENO CORRUGADO, 245X335MM CORES SÓLIDAS	410,00	3,3225	1.362,23
365 PASTA POLIONDA LOMBADA 55 MM, CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO, POLIPROPILENO CORRUGADO, 245X335MM CORES SÓLIDAS	2.320,00	3,7300	8.653,60
366 PASTA RELEVO PARA VITRAL, BISNAGA 20ML, C/ BICO APLICADOR, CORES VARIADAS	50,00	8,1800	409,00
367 PASTA SANFONADA CRISTAL LOMBADA 70MM, 31 DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO - 250 X 380 MM	119,00	43,4800	5.174,12
368 PASTA SUSPensa KRAFT MARMORIZADO E PLASTIFICADO, ESPESSURA 0,55MM, 240X360MM HASTE DE POLIESTIRENO E PONTEIRAS DE METAL - PRENEDORES INTERNOS DE POLIETILENO	5.690,00	2,2000	12.518,00
369 PEN DRIVE 16GB, CORPO EM ALUMÍNIO, USB 2.0	255,00	33,6733	8.586,69
370 PERCEVEJO, CX C/ 100 UN, LATONADO E PONTA PERFURANTE	66,00	3,0367	200,42
371 PERFURADOR DE PAPEL - GRANDE - ESTRUTURA METÁLICA - 2 FUROS - CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS	59,00	129,8000	7.658,20
372 PERFURADOR DE PAPEL - PEQUENO - 2 FUROS - CAPACIDADE ATÉ 20 FOLHAS	220,00	19,7533	4.345,73
373 PILHA ALCALINA - 9V - LIVRE DE MERCÚRIO E CÁDMIO	40,00	16,3600	654,40
374 PILHA ALCALINA - AA - PCT 4 UND	359,00	15,9633	5.730,82
375 PILHA ALCALINA - AAA - PCT C/ UND	314,00	13,7967	4.332,16
376 PILHA ALCALINA - C - PCT C/ 2 UND	92,00	17,8050	1.638,06
377 PILHA ALCALINA - D - PCT C/ 2 UND	92,00	17,8050	1.638,06
378 PINCEL ATÔMICO 1100, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERDE OU VERMELHO), TINTA PERMANENTE TINTA PERMANENTE, PARA ESCREVER, DESENHAR E MARCAR - 03 ESPESSURAS DE ESCRITA 2.0 MM / 4,5 MM / 8,0 MM - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO CHANFRADO - RECARREGÁVEL - ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL - SEGURADO PELO INMETRO	3.384,00	3,6625	12.393,90
379 PINCEL Nº 0 CHATO RETO, CERDA BRANCA, CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E	220,00	2,6550	584,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
ALUMÍNIO			
380 PINCEL Nº 02 CHATO RETO, CERDA BRANCA, CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	170,00	2,2133	376,26
381 PINCEL Nº 04 CHATO RETO, CERDA BRANCA, CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	220,00	2,2475	494,45
382 PINCEL Nº 06 CHATO RETO, CERDA BRANCA, CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	220,00	2,5525	561,55
383 PINCEL Nº 08 CHATO RETO, CERDA BRANCA, CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	220,00	2,2575	496,65
384 PINCEL Nº 10 CHATO RETO, CERDA BRANCA, CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	220,00	3,0500	671,00
385 PINCEL Nº 12 CHATO RETO, CERDA BRANCA, CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	220,00	3,1667	696,67
386 PINCEL Nº 14 CHATO RETO, CERDA BRANCA, CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	225,00	3,5733	803,99
387 PINCEL Nº 16 CHATO RETO, CERDA BRANCA, CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	225,00	3,6700	825,75
388 PINCEL Nº 18 CHATO RETO, CERDA BRANCA, CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	170,00	4,5700	776,90
389 PINCEL Nº 20 CHATO RETO, CERDA BRANCA, CABO LONGO - INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, TECIDO, ÓLEO, TELA, VIDRO E ALUMÍNIO	220,00	6,5800	1.447,60
390 PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE SEMIPROFISSIONAL G-600 - 60W - PARA BASTÕES DE 11 MM	148,00	57,7667	8.549,47
391 PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE TERMOPLÁSTICO - TENSÃO BIVOLT - POTÊNCIA 40W - PARA BASTÕES DE 11 MM	106,00	38,3667	4.066,87
392 PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO TERMOPLÁSTICO - TENSÃO BIVOLT - POTÊNCIA 10W - PARA BASTÕES DE 7,5 MM	132,00	32,8450	4.335,54
393 PLACA DE ISOPOR 40MM DE ESPESSURA, 100% RECICLÁVEL, MEDIDAS 50X100CM	90,00	10,1267	911,40
394 PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR AMARELO - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	287,00	12,5225	3.593,96
395 PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR AZUL - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	277,00	12,5225	3.468,73
396 PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR BRANCA - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	275,00	13,8600	3.811,50
397 PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR LARANJA - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	274,00	14,7667	4.046,08
398 PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR LILÁS - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	274,00	21,9667	6.018,88
399 PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR MARROM - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	274,00	21,0000	5.754,00
400 PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR PINK - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	270,00	20,5267	5.542,21
401 PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR PRETA - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	276,00	14,1000	3.891,60
402 PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR ROSA - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	276,00	14,4667	3.992,81
PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR ROXO - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
403 ATÓXICO	274,00	14,4667	3.963,88
404 PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR VERDE - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	274,00	22,5667	6.183,28
405 PLACA EM E.V.A - 2 MM - COR VERMELHA - PCT C/10 UN - 60 X 45 CM - ATÓXICO	267,00	23,6333	6.310,09
406 PLACA EM E.V.A - 2 MM - ESTAMPADO (XADREZ, LISTRADO, BOLINHA, FIGURAS INFANTIS, ANIMAL, FLORAL) - PCT C/5 UN - 40 X 60 CM - ATÓXICO	573,00	27,9833	16.034,43
407 PLACA EM E.V.A - 2 MM - GLITTER - COLORIDO - PCT C/5 UN SORTIDAS - 60 X 40 CM - ATÓXICO	308,00	18,2500	5.621,00
408 PLACA EM E.V.A 2 MM ATOALHADO, COLORIDO, PCT 5 UND SORTIDAS 60X40CM ATÓXICO	295,00	31,1167	9.179,43
409 PÓ DE SERRA - COLORIDO (CORES PRIMÁRIAS) - PCT C/100G	220,00	11,7125	2.576,75
410 PONTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CX C/3 UN - PARA REPOSIÇÃO, EM FELTRO - TAMANHO MÉDIO	210,00	5,1825	1.088,33
411 PORTA CD - CAPACIDADE PARA 80 UNID	31,00	26,2267	813,03
412 PORTA FITA ADESIVA DE MESA - EM POLIESTIRENO - TAMANHO GRANDE	71,00	14,5125	1.030,39
413 PORTA LÁPIS E CLIPS - EM ACRÍLICO	5,00	9,6500	48,25
414 PRANCHETA ACRÍLICA - CRISTAL - PORTÁTIL - FIBRA DE POLIESTILENO - TAMANHO A4, COM PRENDEDOR	325,00	14,2700	4.637,75
415 PRA TO DE PAPELÃO - Nº 2 - 16 CM DE DIÂM - PCTE C/100 UNIDADES	17,00	8,0550	136,94
416 PRA TO DE PAPELÃO - Nº 3 - 18 CM DE DIÂM - PCTE C/100 UNIDADES	17,00	12,4600	211,82
417 PROTETOR PARA DIÁRIO DE CLASSE - TRANSPARENTE - TAMANHO: MODELO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	525,00	5,1050	2.680,13
418 PURPURINA EM PÓ, PCT 3G, CORES VARIADAS, PIGMENTO METÁLICO EXTRA FINO PARA PINTURAS OU EFEITOS METALIZADOS	45,00	6,5950	296,78
419 QUADRO BRANCO 1,50X1,00M C/ SUPORTE P/ PINCEL E A PAGADOR - NÃO MAGNÉTICO EM CHAPA DE FIBRA EM MADEIRA, REVESTIDO DE LAMINA DO MELANIMICO, MOLDURA DE ALUMÍNIO - COR BRANCO BRILHANTE	15,00	119,7925	1.796,89
420 RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO	2.286,00	3,7450	8.561,07
421 RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR LARANJA, 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO	2.225,00	3,7240	8.285,90
422 RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETO, 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO	2.286,00	3,7450	8.561,07
423 RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR ROXO, 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO	2.225,00	3,8675	8.605,19
424 RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERDE, 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO	2.237,00	3,5975	8.047,61
425 RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, 5,5 ML - TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS - ATÓXICO - SEGURADO PELO INMETRO	2.261,00	3,8925	8.800,94
426 REFIL COLA QUENTE - FINO (7,5 MM) - PCT C/1 KG - SILICONE PARA PISTOLA PEQUENA	113,00	45,5250	5.144,33
427 REFIL COLA QUENTE - GROSSO (11 MM) - PCT C/1 KG - SILICONE	113,00	46,9933	5.310,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
PARA PISTOLA GRANDE			
428 REFIL P/ APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CX 3 UND, 15X6CM - FELTRO ADESIVADO PARA SUBSTITUIÇÃO NA BASE DO APAGADOR MAGNÉTICO	281,00	14,7700	4.150,37
429 REGISTRADOR A/Z - LOMBO ESTREITO - COM MECANISMO NIQUELADO - FORMATO OFÍCIO	65,00	10,6775	694,04
430 REGISTRADOR A/Z - LOMBO LARGO - COM MECANISMO NIQUELADO - FORMATO OFÍCIO	65,00	10,1075	656,99
431 RÉGUA - 1 METRO - MADEIRA - COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO	112,00	10,4750	1.173,20
432 RÉGUA - 30 CM - MADEIRA MDF REFORÇADO - COM ESCALA MILIMÉTRICA	29,00	0,9700	28,13
433 RÉGUA - 30 CM - PLÁSTICO - TRANSPARENTE - PCT C/25 UN - POLIESTIRENO - COM ESCALA MILIMÉTRICA	178,00	20,4600	3.641,88
434 RELOGIO DE PAREDE	30,00	24,3175	729,53
435 ROLHA DE CORTIÇA, PCT 50 UND	400,00	93,7250	37.490,00
436 ROLO DE TNT - LARGURA 1,40 M - 50 G/M² - TECIDO TIPO TNT, 100% PLIURETANO - CORES VARIADAS	164,00	206,5667	33.876,94
437 SACO P/ PIPOCA - PAPEL BRANCO - TAMANHO 8 X 15 CM - PCT C/ 500 UND	50,00	31,1000	1.555,00
438 SUPER COLA PARA ISOPOR - 40G - COMPOSIÇÃO: PVA EM SOLUÇÃO ALCÓOLICA - ATÓXICO	91,00	2,7100	246,61
439 SUPORTE DE EXPOSITOR DE PRATOS	60,00	3,4900	209,40
440 SUPORTE P/ MONITOR, 2 GAVETAS MATERIAL EM MDF PINTADO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 39 CM LARG X 26 CM PROF X 10 A 12 CM DE ALTURA	59,00	56,4175	3.328,63
441 SUPORTE P/ MONITOR, 3 GAVETAS - MATERIAL EM MDF PINTADO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 39 CM LARG X 26 CM PROF X 14 A 16 CM DE ALTURA	63,00	68,5900	4.321,17
442 TELA PARA PINTURA 20X30 TELA EM TECIDO ARTÍSTICO, 100% ALGODÃO, C/ APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS - COMPATÍVEL PARA TINTAS ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA	780,00	8,7467	6.822,43
443 TERMOLINA LEITOSA 100ML INCOLOR - IMPERMEABILIZANTE P/ MATERIAIS POROSOS - COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ADITIVOS E ÁGUA - ATÓXICO	10,00	40,6333	406,33
444 TESOURA DE PICOTAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, MED. 21 CM, CABO PRETO POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM PONTA	48,00	28,3600	1.361,28
445 TESOURA ESCOLAR, CX 20 UND, TAMANHO 13,5CM, LÂMINA C/ RÉGUA PONTAS ARREDONDADAS - CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO - SEGURADO PELO INMETRO	223,00	60,8800	13.576,24
446 TESOURA P/ TECIDO, LÂMINAS EM AÇO INOX, MEDINDO 21CM CABO POLIPROPILENO, ATÓXICO, DESTRO, COM TRÊS DEDOS - COM PARAFUSO PARA REGULAGEM - COM PONTA PONTIAGUDA E ARREDONDA DA	243,00	39,0200	9.481,86
447 TINTA DIMENSIONAL ACRÍLICA, 3D, CORES VARIADAS, VERSÕES BRILHANTE, METÁLICO E GLITTER MÍNIMO DE 20 A 35 ML - COMPOSIÇÃO BÁSICA: TINTA RELEVO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, ADITIVOS, CONSERVANTES - SOLÚVEL EM ÁGUA - PRONTA PARA USO - SECA RÁPIDA - ATÓXICA	990,00	3,7867	3.748,83
448 TINTA ESMALTE VITRAL BRILHANTE, CORES VARIADAS, MISCÍVEIS ENTRE SI, INCLUSIVE METÁLICAS MÍNIMO DE 30ML A 40ML, DILUENTES: SOLVENTE OU THINNER - APLICAÇÕES EM VIDRO, GESSO, CERÂMICA, PORCELANA, MADEIRA, METAL E PAPELÃO	250,00	5,7133	1.428,33
449 TINTA FACIAL KIT C/6 CORES, P/ MAQUIAGEM ARTÍSTICA, CORES VIBRANTES, 15G CADA POTE ACOMPANHA PINCEL E 1 POTE DE GLITTER	140,00	19,6867	2.756,14
450 TINTA GUACHE - AMARELA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA	200,00	5,7233	1.144,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item		Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
451	TINTA GUACHE - AMARELA PELE - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA	200,00	7,5550	1.511,00
452	TINTA GUACHE - AZUL - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA	200,00	6,5125	1.302,50
453	TINTA GUACHE - BRANCA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA	200,00	5,9100	1.182,00
454	TINTA GUACHE - LARANJA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA	200,00	6,9250	1.385,00
455	TINTA GUACHE - MARROM - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA	130,00	6,0725	789,43
456	TINTA GUACHE - PRETA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA	200,00	6,2200	1.244,00
457	TINTA GUACHE - ROSA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA	200,00	6,6600	1.332,00
458	TINTA GUACHE - ROXA - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA	200,00	6,5980	1.319,60
459	TINTA GUACHE - VERDE - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA	200,00	6,2925	1.258,50
460	TINTA GUACHE - VERMELHO - 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - MISCÍVEL - ATÓXICA	200,00	6,0850	1.217,00
461	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO, MÍNIMO 30 A 45 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	65,00	2,7200	176,80
462	TINTA P/ CARIMBEIRA (AUTO-ENTINTADORES), COR PRETA, MÍNIMO 30 A 45 ML, A BASE DE ÁGUA	85,00	16,6433	1.414,68
463	TINTA P/ TECIDO, FOSCA, 37 ML, CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTES - SOLÚVEL EM ÁGUA - PRONTA PARA USO - ATÓXICA	210,00	2,8050	589,05
464	TINTA PARA ARTESANATO - PVA ACRÍLICO 37ML, CORES VARIADAS, SECA GEM RÁPIDA COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLÚVEL EM ÁGUA - ATÓXICA	150,00	2,9400	441,00
465	TINTA PLÁSTICA, CX C/ 6 CORES VARIADAS, ALTO BRILHO MÍNIMO 20 A 30 ML CADA - SOLÚVEL EM ÁGUA - TUBO COM FÁCIL MANUSEIO - IDEAL PARA PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, ISOPOR, MADEIRA, GESSO E OUTROS - ATÓXICA	120,00	9,6825	1.161,90
466	TINTA PRIMER - 100 ML USO EM METAIS, PET E VIDRO - BASE DE ÁGUA - SECA GEM ENTRE 4 E 6 HORAS - COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ANTI-CORROSIVA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS, ÁGUA E CONSERVANTE	100,00	12,9850	1.298,50
467	TINTA SPRAY - METÁLICA - CORES VARIADAS INDICADO P/ PINTURA ARTÍSTICA EM GERAL, ARTESANATO, DECORAÇÃO - BOA ADERÊNCIA - SECA GEM RÁPIDA	190,00	11,4675	2.178,83
468	TRANSFERIDOR 360° CRISTAL, 12 CM DIÂMETRO, 1,6 MM ESPESSURA, PLÁSTICO RESISTENTE	110,00	26,0333	2.863,66
469	VERNIZ CRAQUELADOR, 37ML SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA DE DISPERSÃO ESTERÊNICA, ADITIVOS E SOLVENTES - ATÓXICO	80,00	2,4833	198,66
470	VERNIZ SPRAY BRILHANTE 300 ML, USO PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO: PRODUTO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, PIGMENTOS ATIVOS, INERTES, ADITIVOS, SOLVENTES ORGÂNICOS,	80,00	30,8133	2.465,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Item	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
INORGÂNICOS E PROPELENTE			
471	80,00	6,4725	517,80
VERNIZ VITRAL, 37 ML, INCOLOR E COLORIDO A PLICAÇÃO SOBRE VIDRO, GESSO, CERÂMICA E MADEIRA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI - PRONTO PARA USO			
472	50,00	41,4333	2.071,67
CAIXA ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS CAPACIDADE APROXIMADA: 10 A 12 PASTAS SUSPENSAS, DIMENSÕES (CXLXA): 27,4CM X 43,0CM X 27,1CM, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL			
Valor Estimado da cotação			1.696.810,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 02

MODELO DE PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

OUTORGANTE: A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura Municipal de Fartura/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome e cargo do responsável/procurador

Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: *Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado na Plataforma BLL.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome e cargo do responsável / procurador

Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Deverá acompanhar este documento comprovante emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada). Anexar ambos os documentos na Plataforma BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura Municipal de Fartura, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome e cargo do responsável/procurador

Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e ser anexado na Plataforma BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

a) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

b) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Que a empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) DECLARAÇÃO DE NF-e

Que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, a empresa ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

d) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Que a empresa NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Fartura.

e) Declara também que OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fartura, responsável(is) pela licitação, ou mesmo membro da administração do Poder Legislativo.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome e cargo do responsável/procurador

Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e ser anexado na Plataforma BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 06

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Razão Social da empresa:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço (Rua/Nº/Complemento):	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, CPF nº, documento de Identidade (RG) nº, endereço do domicílio e cargo na empresa, telefone, e-mail pessoal.

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

<i>ITEM Nº</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UNID</i>	<i>QTD</i>	<i>MARCA</i>	<i>VALOR UNITÁRIO (R\$)</i>	<i>VALOR TOTAL (R\$)</i>

Preço global da proposta por extenso: _____

Validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias, contados da data da sua emissão - informação obrigatória).

Prazo de entrega: _____

A participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome e cargo do responsável/procurador
Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Esta proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante, e ser anexada na Plataforma BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020
(PARA PREENCHIMENTO SOMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO Nº 48/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.223.707/0001-68, neste ato representado pelo **Prefeito em exercício**, Sr. **HAMILTON CÉSAR BORTOTTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de Fartura/SP.

GESTOR: Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/_____.

DETENTORA: **EMPRESA** _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/_____.

As partes acima identificadas têm entre si justo a presente ata para registro de preços compreendendo o objeto do presente edital, nos termos da proposta constante do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 2.437/2007; Decreto Municipal 3.819/2019; tem certo e ajustado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o **“Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e armarinhos em geral, a diversos setores do município, pelo período de 12 meses”**, conforme especificações constantes no Anexo 01 (Termo de Referência) do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Descrição dos itens e preços registrados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. O valor total da presente Ata para registro de preços é de **R\$ _____ (_____)**.

2.3. Esta Ata para Registro de Preços fica vinculada ao **Edital do Pregão Eletrônico 13/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo nº 48/2020**, bem como seus anexos.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

3.1. O fornecedor detentor da ata de registro de preços compromete-se a manter, durante toda a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.2. O fornecedor detentor da ata de registro de preços se responsabiliza por entregar produtos de qualidade e em boas condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o produto objeto deste contrato nas condições previstas no edital, termo de referência e em sua proposta.
- b) Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido, na qual conste a conta bancária em que se efetuara o pagamento e o número da autorização de compra correspondente.
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto.
- d) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- e) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação do serviço.
- f) A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.
- g) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- h) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Prefeitura.
- i) Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

4.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Proceder a condições estabelecidas nas constantes do edital.
- b) Indicar formalmente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, o qual como gestor contratual é responsável por resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos pedidos e recebimentos dos itens adquiridos.
- c) Prestar ao detentor do contrato as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.
- d) Efetuar o pagamento conforme o estabelecido neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante envio de “Autorização de Compras” via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua meios eletrônicos, a “Autorização de Compras” deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir do recebimento.

5.1.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da “Autorização de Compras” poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Fartura.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Compras, no horário comercial, que se inicia as 08:00 horas da manhã, com intervalo entre as 11:00 horas e 13:00 horas, encerrando-se as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.2.1. A empresa fica ciente que poderá realizar a entrega dos produtos em diversos locais, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras. Não é possível a unificação das entregas em apenas um setor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos.

6.1.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços prestados e produtos entregues à municipalidade.

6.1.3. Os produtos deverão ser entregues conforme estiver descrito na Autorização de Compras emitida pelo Setor de Compras.

6.1.4. Após o recebimento da autorização de compras e/ou nota de empenho (via e-mail, correios ou por qualquer outro meio), o fornecedor terá o prazo máximo de até 7 (sete) dias, para entregar os produtos no local indicado na autorização de compras.

6.1.5. Os produtos serão entregues de forma contínua e parcelada, conforme solicitado nas autorizações de compra.

6.2. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Processo nº 48/2020 - Pregão Eletrônico nº 13/2020 - Registro de Preços**).

6.2.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos do mês subsequente ao do fornecimento e contados da data de assinatura da nota ou recebimento, ou a data do envio por meio eletrônico da nota fiscal/fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da Contratada, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.

7.2. Conforme legislação vigente, os contribuintes ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, independentemente da atividade econômica exercida, que realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

7.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Contratante.

7.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade.

8.1.1. Os produtos entregues pela licitante vencedora deverão atender os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.

8.1.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.

8.2. O(s) produto(s) será(ão) conferido(s) no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados, devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de até 02 (dois) dias.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente Ata para registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidade legais e no Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de outubro de 2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

10.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

consequências previstas nesta cláusula, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

11.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.3.3. Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 a contratada reconhece desde já os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Integram a presente ata, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do detentor: edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2020 - Registro de Preços** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

12.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

13.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

13.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do registro de preços;
- b) Não assinar o respectivo contrato de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

d) Tiver presente razões de interesse público.

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, observando o disposto na Súmula nº 51 do TCE/SP.

14.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

14.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.004

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 014 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.005

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 022 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.006

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 029 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 030 - ESTADO

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.007

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 039 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 040 - ESTADO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.008

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 050 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.009

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 056 - TESOIRO

PROCURADORIA JURÍDICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.010

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 062 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.011

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 071 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.013

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 082 - TESOIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.014

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 096 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.015

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 102 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.016

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 108 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.018

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 116 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.019

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 123 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA TESOURARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.020

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 130 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTADORIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2.021

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 136 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0005.2.023

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 143 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 144 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0005.2.024

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 154 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 155 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2.025

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 172 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 173 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0007.2.031

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 206 - ESTADO

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% PRÉ

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0007.2.032

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 221 - ESTADO

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% CRECHE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0007.2.033



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 230 - ESTADO

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0009.2.037

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 250 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO SETOR ESPORTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27.812.0010.2.038

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 265 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 266 - ESTADO

MANUTENÇÃO DA CULTURA GERAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0011.2.039

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 277 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0012.2.040

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 283 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO MUSEU

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0013.2.041

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 290 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0014.2.042

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 298 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO SETOR SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0015.2.043

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 314 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 315 - ESTADO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 316 - FEDERAL

MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0015.2.045

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 342 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 343 - ESTADO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 344 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO NASF

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0015.2.046

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 353 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 354 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO ESF

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0015.2.047

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 364 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 365 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.304.0016.2.049

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 390 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 391 - FEDERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.304.0016.2.050

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 408 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 409 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0018.2.051

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 431 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 432 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.241.0018.2.052

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 449 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 450 - ESTADO

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.243.0018.2.053

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 459 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 460 - ESTADO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 461 - FEDERAL

MANUTENÇÃO FORTALECENDO A FAMÍLIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0018.2.055

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 475 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 476 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO TURISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 23.695.0019.2.056

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 486 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0022.2.059

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 511 - TESOIRO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 512 - ESTADO

MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.0028.2.065

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 567 - TESOIRO

MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.542.0034.2.071

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 602 - TESOIRO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão do contrato será feita pelo Coordenador de Gabinete José Marcos Dealis.

16.2. Ficam designados para executar a fiscalização do contrato os servidores: Janice Sebastiana de Oliveira Paula (Assistência Social), Jovana Leite de Oliveira Dognani (Educação), Julielli Chechi Rodrigues (Museu e Banda Municipal), Katia Lolita Dognani (Saúde); Luciane Erustes Domingues (Biblioteca Municipal), Luiz Garbelotto Junior (Esportes), Marcia de Fátima Geremias (Turismo), Mauricio Teixeira Garcia (Meio Ambiente e Agricultura), Thiago Alvares Ribeiro (Banco do Povo, Pat, Junta Militar, Procon e RG), Vanderson Salvador Bortotti (Garagem Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

17.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fartura/SP, ____ de _____ de 2020.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GESTOR

FISCAIS

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ - RG Nº _____
2- _____ - RG Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(PARA PREENCHIMENTO SOMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA)

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, ___ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome:	
Cargo	
CPF:	
RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	
Assinatura:	

PELA CONTRATADA:

Nome:	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 08

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(PARA PREENCHIMENTO SOMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____/2020

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Fartura, ____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL: HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP (PARA PREENCHIMENTO SOMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA)

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ Nº:	46.223.707/0001-68
CONTRATADA:	
CNPJ Nº:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	
OBJETO:	
VALOR (R\$):	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Fartura, ____ de _____ de 2020.

Nome	HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA
E-mail institucional	
E-mail pessoal	

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E/OU PROPRIETÁRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Declaramos, para os devidos fins, que nossa empresa possui o total de ____ (_____) sócios, os quais informamos os dados verdadeiros, atualizados e individuais, abaixo:

SÓCIO 01

Nome:	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	

***Obs.: Colocar os dados de TODOS os sócios e/ou proprietário nesta declaração.**

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome e cargo do responsável/procurador

Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Deverá ser apresentado APENAS por licitantes vencedores de itens, podendo ser anexada na Plataforma BLL após a etapa de lances.